

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Informações Preliminares:

ORGÃO INTERESSADO:
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
FILHO

TIPO DA LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL:
Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº123/2006.

Recebimento da documentação e proposta, bem como início da ab- LOCAL Sala da direção da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO	DIA 31/08/2022	HORA 14h
ENDEREÇO Ouedra 1103 Sul APM 17 Alameda 14		

Informações, exame e retirada do Edital:

LOCAL

Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

TELEFONES / FAX HORÁRIO LOCAL

(63) 3218-5258 D8h00min às 17h00min, em dias úteis

OBSERVAÇÕES

O interessado deverá levar midia removível (cd ou pen drive) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos

1. DO OBJETO

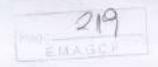
1.1 O objeto desta Tomada preço é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, localizada na Quadra 1103 Sul, APM 17, ALAMEDA 14, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

2 DOS PRAZOS

- O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma Físico – Financeiro.
- 2.2. O prezo da vigência contratual será de 188 dies, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, no que couber.
- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO







- 3.1 Somente poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, ainda, que estejam devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e a Legislação em vigor.
- 3.1.1 A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Apresentar declaração conforme MODELO 05
- 3.1.2 As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no Item 6 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 1.025/2009 e suas alterações do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.
- 3.1.3 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, em especial o artigo 9º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.1.4 Não poderão participar da licitação a empresa que:
 - a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Administração Pública ou empresas a ela vinculadas, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data da publicação do aviso desta licitação.

 Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

 Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

 d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 e) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;

f) Que estiverem reunidas sob forma de consórcio;

- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 3.1.5 O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame, fazer-se representar por uma pessoa devidamente credenciada, a qual deverá identificar-se com cédula de identidade, contrato social ou documento equivalente.



Pag 22P



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2. Quando se tratar de proprietário, diretor ou sócio de empresa deverá ser confirmada esta condição no ato da habilitação, quando o representante não apresentar documento comprobatório de sua capacidade.
- 4.3. Quando se tratar de representante nomeado, deverá ser apresentada procuração ou carta dirigida à Comissão de Licitação, com os dados de identificação do representante, devendo constar expressamente poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive interpor ou desistir de recursos.
- 4.4. A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a regularização do credenciamento.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
- 5.1 Na data de 31 de AGOSTO de 2022, às 14H (horário local), as proponentes interessadas deverão comparecer no endereço Quadra 1103 SUL, APM 17, ALAMEDA 14, Palmas/TO, para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.
- 5.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.3 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes lacrados, distintos, opacos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE -CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS № 005/2021 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE -

CNPJ Nº -

ENDEREÇO -

TELEFONE -

E-MAIL -

#



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

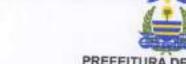
- 5.4 Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação simultaneamente, no endereço e até o dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital.
- 5.5 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentos de habilitação e propostas que sejam enviados via correio, sedex ou quaisquer outros meios que não estejam estabelecidos neste edital.
- 5.6 O licitante deverá examinar todas as instruções, projetos, exigências, decretos, normas e específicações citados neste Edital e seus anexos.
- 5.7 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de preços no envelope dos documentos de habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.
- 5.8 Se na fase da habilitação, nenhuma proponente tiver seus documentos aceitos, ou se na fase da apresentação das propostas todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, referente a cada fase, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 5.9 Os anexos referentes a projetos, planilhas, cronogramas físico-financeiros e composições de custo unitário analítica serão fornecidos em PDF em meio magnético, na própria Comissão Permanente de Licitação, sendo necessária a apresentação de um CD virgem para gravação ou pen drive.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

- 6.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, os documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômicofinanceira, regularidade fiscal e trabalhista e ainda cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme itens 6.2 a 6.6.
- 6.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO ou Coordenador Financeiro ou pela equipe da Gerência de Licitações da Semed ou da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e que estejam todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.
- 6.3. Os documentos poderão ser autenticados se apresentados até 01 (uma) hora antecedente à abertura da sessão licitatória.
- 6.3.1. Os documentos vinculados à data de vencimento deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.
- 6.3.2. O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluido juntamente com os documentos de

Ä





PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitação, substitui os documentos dos itens 6.4 (todos os subitens), 6.6 (as alíneas "a", "b" e "c") e 6.7 (todos os subitens), desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

- 6.3.3. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 01, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.
- 6.4. Para comprovação da <u>Habilitação Jurídica</u> os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, contendo todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.5 Para a comprovação da <u>Qualificação Técnica</u>, os licitantes deverão apresentar:
- a) Certidão de Registro de Quitação CRQ de pessoa jurídica, válida, emitida pelo Conselho Profissional competente (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para engenheiros; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, para arquitetos; Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, para técnicos industriais).
- a.1) Caso a empresa não possua, em sua CRQ, o(s) profissional(is) declarado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá ser apresentada a CRQ de pessoa jurídica e CRQ do Profissional;
- b) A comprovação de vínculo profissional se dará por meio da constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da CRQ de pessoa jurídica, ou pela exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração que o(s) profissional(is) apresentados para fins de qualificação técnica, está(ão) disponível(is) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme MODELO 09 Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços:
- b.1) A empresa que apresentar a Deciaração de Responsabilidade conforme MODELO 09, deverá apresentar também, declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme MODELO 10 Termo de Autorização/Compromisso.





PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 c) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características semelhantes ao do objeto licitado;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
------	-----------	---------

- c.1) A análise da Capacidade Técnica será fundamentada nas atribuições dos títulos regulamentadas pelo Conselho Profissional (CONFEA/CREA, CAU/BR, CFT), ao qual o responsável técnico esteja vinculado.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

INSERIR OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA, SE FOR O CASO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (50%)

- e) Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional(is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão e estarem acompanhados dos seguintes documentos:
- e.1) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Execução, inicial e uma complementar para cada aditivo que alterar o valor ou prazo do contrato, devidamente assinada pelo profissional e contratante;
- e.2) Contrato de Obra ou Serviço e eventuais Termos Aditivos;
- e.3) Laudo Técnico com respectiva ART, nos casos em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado (registrado no conselho profissional competente) com atribuição para a declaração das informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço.
- f) Desde que a documentação apresentada para atendimento do item 6.5, subitem c. (CAT com Atestado) esteja apta e nela constem o nome da empresa licitante como Empresa Contratada para a realização do(a) Garviço(a)/Obra(a) contratado(a) a quantitativos dos serviços destarados condizentes com aqueles referentes aos itens de maior relevância exigidos, consideram-se atendidos os subitens d) e e) do item 6.5 do edital.
- g) Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Profissional competente (Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, para profissionais





PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vinculados ao CONFEA/CREA; Resolução nº 93, de 7 de novembro de 2014, para profissionais vinculados ao CAU/BR; Resolução nº 55, de 18 de janeiro de 2019, para profissionais vinculados ao CFT).

 h) Declaração assinada pelo representante da empresa licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme MODELO 04.

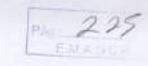
6.6 Para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo, neste caso, ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa/entidade;
- a.1) A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, não sendo aceitos, nesta licitação, resultados menores que 1,00 (um virgula zero), em qualquer dos índices:

AC + RLP	SG =	AC AC
PC + ELP	PC + ELP	PC
PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo ELP = Exigivel a Longo P		

- a.2) O cálculo dos indices contábeis deverão estar demonstrados pelo licitante, no Certificado de Registro Cadastral, Balanço Patrimonial ou conforme MODELO 02.
- a.3) As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.
- b) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de validade em dia.
- c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme MODELO 08, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Tomada de Preços, não é superior ao Patrimônio Líquido do Licitante.

H

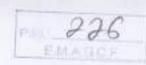




- d) Garantia de proposta os licitantes poderão optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou flança bancária, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da fase de habilitação daqueles que foram inabilitados. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.
- e) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída mediante solicitação, feita por escrito, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, junto com a via original do recibo do recolhimento, após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- f) As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluidas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- g) A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia exigida no Envelope nº 01 – Habilitação.
- h) O valor da garantia de proposta é de 1% (um por cento) do valor estimado de toda a contratação.
- i) A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1867-8, Conta Corrente nº 139786-9, com correção monetária, em favor da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.
- j) a garantia de proposta será executada:
- a) se o licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou
- b) no caso do licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.
- I) A garantia de proposta feita sob as modalidades dinheiro ou título da divida pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.
- m) a garantia de proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.
- n) a garantia de proposta poderá ser convertida em parte da garantia de execução contratual da licitante vencedora.
- 6.7 Para a comprovação da <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u> os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
 - b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais e Divida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;







 c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

 d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais, relativamente à sede ou domicílio do proponente:

- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, válido e em dia, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 6.7.1 A certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.7.c e 6.7. d.,
- 6.8 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme sugerido no MODELO 03.
- 6.9 A Licitante na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a <u>Certidão simplificada</u>, retirada na Junta Comercial, emitida no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição até a data da abertura dos envelopes.
- 6.9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.9.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 7.1. O julgamento da habilitação será feito por meio do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes para conferência.
- 7.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento ou não cumprirem as exigências constantes neste Edital, ou apresentar documentos com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.
- 7.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado do julgamento da habilitação na imprensa oficial do Municipio de Palmas.

Ju



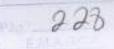
PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal durante a sessão de abertura, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.
- 7.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via oficio ou publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.
- 7.6. O envelope contendo as propostas de preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE II)

- 8.1 A proposta de preços deverá conter:
 - a) Carta de apresentação da proposta de preços em linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, indicando o valor total expresso em Real e em algarismo arábico e por extenso constando apenas 02 (duas) casas decimais após a virgula, de acordo com o MODELO 06, impressa em papel A4 com a assinatura do responsável pela empresa;
 - b) Orçamento detalhado do custo global dos serviços, em pianilhas contendo os quantitativos, custos unitários e custo total dos serviços, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente).
 - c) Cronograma físico-financeiro da obra e dos serviços, de acordo com o MODELO 07, devidamente assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente);
 - d) Composição detalhada, elaborada pela proponente, de todos os custos unitários, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), onde serão demonstrados os custos diretos, considerando os insumos, os respectivos coeficientes de produtividade e encargos sociais, obedecendo o mês de referência da Tabela SINAPI da planilha orçamentária fornecida pela Diretoria de Projetos e Obras;
 - e) Composições dos Benefícios e Despesas Indiretas BDI, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado (mencionando o número de registro do profissional no Conselho Profissional competente), e dos respectivos percentuais praticados, onde serão demonstradas as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização do objeto ora licitado, seguindo as diretrizes estabelecidas no Modelo 11;
 - e. 1) Empresas optantes pelo Simples Nacional, cujo regime de tributação é regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão demonstrar o cálculo dos percentuais efetivos dos tributos (ISS, PIS, COFINS) declarados no BDI conforme Modelo 12;







f) Após lavrada a Ata de Reabertura e Julgamento das Propostas, as licitantes habilitadas deverão apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia, a planilha orçamentária, o cronograma e as composições detalhada de todos os custos, em formato eletrônico, na extensão xls, ou xlsx, ou ods, através de mídia física (CD, pendrive, ou mídia equivalente), ou enviada para o e-mail escantoniogoncalves@semed.palmas.to.gov.br, para que seja procedida a análise estabelecida no subitem 9.2.

8.2 É de responsabilidade do licitante analisar a documentação técnica recebida e prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, qualsquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente indicando as divergências encontradas entre as normas da ABNT, os projetos, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro.

- 8.3 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas de preços, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadram na forma a seguir:
 - a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
 - c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.
- 8.3.1 O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 8.3, constituirá o valor da proposta de preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.
- 8.4 Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planitha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1 Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica dos licitantes presentes.
- 9.2 As propostas, orçamentos e cronogramas serão submetidos e perecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3 Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital, observando a planilha orçamentária e o cronograma de execução, e ofertar o menor preço global.





- 9.4 O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, não sendo admitida, nesta licitação, proposta com valor global superior ao valor estimado da contratação, conforme planilha orçamentária anexa a esta Tomada de Preços.
 - 9.5 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha de custos, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da notificação.
 - 9.5.1 A ACE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO se reserva o direito de verificar "in loco" a qualidade dos serviços de que tratam os atestados, bem como verificar a veracidade de todas as informações contidas no referido documento.
 - 9.6 A Comissão de Licitação desclassificará as propostas de preços que:
 - a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
 - b) forem inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - b.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou;
 - b.2) Valor orçado pelo Órgão contratante;
 - Valor global superior ao da planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal da Educação anexa a este Tomada de Preços
 - d) Não apresentarem identificação (assinatura e carimbo com o número do CREA) do Engenheiro Responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme LEI Federal nº 5,194 de 24/12/1966.
- 9.7 Havendo propostas com valores globais iguais, o desempate será feito por sorteio, com a convocação das empresas interessadas, mediante oficio ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.
- 9.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 9.9 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por Licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez) por cento superiores à proposta mais bem classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.
- 9.10 As propostas que se enquadram nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o Licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abeixo da primeira colocada.
- 9.11 A nova proposta de preço deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do Licitante.



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 11.1.1 As respostas dos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todos licitantes que adquiriram o Edital até dois dias úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.
- 11.2 Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 e as impugnações previstas no art. 41, ambos da Lei nº 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, apresentados com assinatura pelos interessados em participar do certame, pessoalmente ou via e-mail.
- 11.4 A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto ao Presidente da Comissão de Licitação ou Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:
 - a) Por qualquer cidadão, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá juntar cópia do documento de identidade;
 - b) Pela Licitante, em até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Deverá ser juntado cópia do contrato social.
- 11.5 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.
- 11.6 Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, por meio de comunicação direta ou de publicação na imprensa oficial do Município de Palmas.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, para adjudicação e homologação.

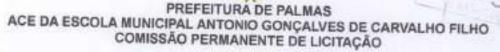
13 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA Nº 0428 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

14 DO CONTRATO

- 14.1 Homologado o procedimento administrativo licitatório, a Licitante será convocada para a celebração do contrato, sendo condição pra assinar a avença a apresentação do Alvará de Funcionamento valido e em dia, relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente a seu remo de atividade e compatível com o objeto deste certame (ou ainda, comprovação da isenção do referido alvará, quando for o caso);
- 14.2 Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) días úteis para assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar, sucessivamente,





- 9.12 Caso a ME/EPP meihor classificada desista ou não manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais Lícitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez) por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos itens anteriores.
- 9.13 Caso sejam identificadas propostas de Licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez) por cento, será realizado sorteio para definir qual das Licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme itens acima.
- 9.14 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.
- 9.15 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no Pais:
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- 9.17 O resultado do julgamento das propostas será publicado na imprensa oficial do Municipio de Palmas.

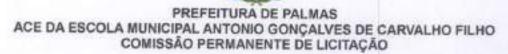
10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 A licitante se obriga a executar as obras e os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia e às específicações que lhe forem fornecidos, de acordo com as normas da ABNT.
- 10.2Os quantitativos e preços unitários discriminados nas planilhas orçamentárias constantes em ANEXO figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, cabendo á licitante verificar todas as quantidades de serviços antes da apresentação da proposta de preço.
- 10,3 As quantidades do orçamento são enumeradas exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução das obras e dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser encaminhados até cinco úteis antes da data marcada para a reunião de abertura dos documentos de habilitação e propostas.

8



as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuizo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO.
- 14.4 O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo II.
- 14.5 O contrato a ser assinado terá vigência definida no próprio instrumento, sendo o prazo de execução do objeto licitado contado a partir da data indicada na Ordem de Serviço, expedida pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.
- 14.6 Aplicam-se ao contrato a ser firmado as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, independentemente de transcrição.
- 14.7 O contrato compreenderá a totalidade da execução dos serviços, objeto deste Edital, baseado na relação dos preços unitários propostos pelo licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 14.8 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente a execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.
- 14.9 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 14.10 No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangera somente até 50% dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.
- 14.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei nº 8.666/93).
- 14.12 A contratada deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.
- 14.13 A Contratante não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a contratada deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.
- 14.14 Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de um "DIÁRIO DE OBRAS", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços.
- 14.15 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":
 - pela Contratada:
 - a) Todas as suas solicitações à contratante;





PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços.

II. pela Fiscalização:

- a) Todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.
- 14.16 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da divida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;
- 15.2 A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de R\$ XXXXXXX.
- 15.2.1 Prejuizo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 15.2.2 Prejuízos causados à ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO ou a terceiro, decorrentes de cutpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 15.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.
- 15.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;
- 15.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agencia nº 1867-8, Conta Corrente nº 139786-9, com correção monetária, em favor da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO;
- 15.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);
- 15.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;
 - 15.3 Será considerada extinta a garantia:
- 15.3.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importancia depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 15.3.2 No término da vigência do contrato, caso a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO não comunique a ocorrência de sinistros;

gh



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

15.4 A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

15.4.1 Caso fortuito ou força maior;

15.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

15.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

15.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

15.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

15.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

18 DA FISCALIZAÇÃO E DAS MEDIÇÕES

16.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

16.2 Os fiscais da Secretaria Municipal da Educação terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

 a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;

 recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;

 suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal da Educação, exigindo sua reparação por conta da Contratada;

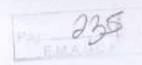
d) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;

e) exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

16.3 Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluidas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme Planitha de Quantidades e Preços Unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços aprovados pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais.

M





Emitida a medição, a contratada deverá apresentar a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Educação para ser atestada e após encaminhada ao órgão Contratante para reconhecimento.

17. DOS PAGAMENTOS E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

17.2 Todos os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após as notas fiscais terem sido conferidas pela fiscalização da Secretaria Municipal da Educação e atestadas, observadas as disposições contratuais.

17.3 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, a partir da data da proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente, para mais ou para menos, utilizandose a variação do INCC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro indice que venha a substituí-lo, e de acordo com a sequinte fórmula:

 $R = [(lm - lo) / lo] \times P$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = indice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

lo = indice inicial - refere-se ao indice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.10 atraso injustificado na execução do contrato, e o descumprimento de qualquer condição no contrato, Edital e seus Anexos, sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Advertência por escrito; a.

Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia b. de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato:

Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato; C.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE d. DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto е. perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuizos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 18.2A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Advertência por escrito; a)

Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do b) contrato por ocomencia, até o limite de 10% (dez por cento);

PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 15% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria

Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 18.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação, sem prejuizo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 18.4 O contratado que subcontrate, total ou parcialmente, o serviço contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do contrato, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocoma a prévia e expressa autorização da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação, formalizada por termo aditivo ao contrato, sofrerá a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de até dois anos.
- 18.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 18.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação de competência comum ao presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e do dirigente máximo da Secretaria Municipal da Educação.
- 18.8 As demais sanções são de competência exclusiva do presidente ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

\$

PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.9 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ou da garantia ou ainda, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.
- 18.10 Nenhum pagamento será feito á proponente multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.
- 18.11 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que the tiver dado causa.
- 18.12 As multas e penalidades serão aplicadas pela ACE com auxílio técnico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuizo das sanções civeis cabíveis, ou de processo administrativo.
- 18.13 A empresa será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

1.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Ao presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO compete anular esta licitação por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2 A anulação da licitação induz à do contrato, sem prejuizo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.4 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 19.5 Havendo indícios de confuio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO comunicará os fatos verificados à Secretaria Municipal da Educação e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer tase da licitação.
- 19.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

4



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.9 As empresas deverão mencionar na documentação um endereço eletrônico (e-mail) ativo que seja acessado diariamente, pois, após a sessão de abertura da licitação, a comunicação será feita através do endereço informado
- 19.10 Os prazos serão contados a partir da data de envio da comunicação para o endereço eletrônico (e-mail) informado e será de responsabilidade da licitante a verificação deste.
- 19.11 O desatendimento de exigências formais "não essenciais" não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 19.12 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 19.13 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no âmbito a Justiça Estadual, no Foro da cidade de Palmas/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14 Este edital, bem como toda a documentação atinente ao processo que o gerou, serão fornecidos pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO a qualquer interessado. No entanto, os documentos poderão ser solicitados pessoalmente na Coordenação Administrativa Financeira da Unidade de Ensino, tendo em vista a necessidade de pagamento das cópias. Todavia, todo o conteúdo do edital poderá ser adquirido, gratuitamente, nos casos do interessado apresentar midia (pendrive, CD/DVD, cartão de memória ou HD externo) para gravação dos arquivos pela Comissão Permanente de Licitação ou encaminhado via e-mail.
- 19.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.
- 19.16 Erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.
- 19.17 É facultado ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 19.18 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação correrão por conta do Programa Gestão Compartilhada – Reforma, PORTARIA GAB/SEMED/Nº 0428 DE 24 DE NOVEMBRO 2021.
- 19.19 A ACE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos desta Tomada de preços, a qualquer tempo e por razões de interesses justificados, antes da data estabelecida para entrega das propostas, os quais serão encaminhados a todos os interessados que tenham retirado este Edital.
- 19.20 Ressalvado o direito de impugnar e recorrer e, em qualquer caso, a apreciação judicial, a participação na solenidade de abertura da habilitação implica na aceitação das disposições desta Tornada de Preços.

gh



19.21 As dúvidas surgidas com relação a esta Tomada de Preços serão interpretadas de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e, na omissão desta, pela Comissão Permanente de Licitação, observados os princípios constitucionais e o direito público interno.

de 2022.

Palmas/TO, 08 de Cogosto

Inclue Rom Montin Juliu

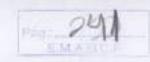
Présidente da Comissão Permanente de Licitação



MODELO 01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Palmas/TO, de Ref. TOMADA DE Pr Proponente: (razão s	REÇOS N° 005/2021 social da empresa proponente)
Objeto Licitado: (descrição do objet	0)
impeditivos da napitit	iramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes lação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do 7 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, lal em epigrafe.
	Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



MODELO 02

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

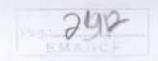
de

Palmas/TO,

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Proponente: (razão social da empresa proponente)

	o Licitado: crição do objeto)	
	AC + RLP	
	LG = AC + RLP PC + ELP	
	LG =	
	+	
	LG =	AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante
	SG = AT PC + ELP	RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigivel a Longo Prazo AT = Ativo Total
	SG =	
0	SG =	
	AC LC =	Local e Data:
	PC	
	LC =	Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações
	LC =	



MODELO 03

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

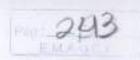
......, inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

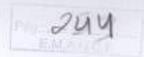




MODELO 04

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Palmas/TO,dede Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021 Proponente: (razão social da empresa proponente)
Objeto Licitado: (descrição do objeto)
Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epigrafe.
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



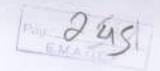


MODELO 05

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Palmas/TO, de de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 Proponente: (razão social da empres	
proponente) Objeto Licitado: (descrie	
objeto)	
(Razão Social), CNPJ-MF № (XXXX) - UF, DECLARA, que aceita integralm como as disposições contidas na Lei N	K/XXXX-XX), sediada à (xxxxxxxxxxxx, Ne, Bairro, Cidade nente os termos e condições da presente Licitação, bem le 8.666/93 e suas alterações

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





MODELO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Palmas/TO, de	de
Ref. TOMADA DE PRI	ECOS Nº 005/2021
Proponente: (razão so. CNPJ:	cial da empresa proponente)
Endereço:	
Telefone / fax:	

ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM Comissão Permanente de Licitação

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

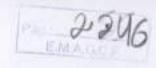
Valor Global Proposto: (em algarismos e por extenso)

Prazo de Validade da Proposta; 60 (sessenta) días.

Prazo de Execução dos Serviços: (informar o prazo, conforme o cronograma)

Dados Bancários: Banco: Agência: Conta-corrente:

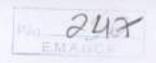
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



MODELO 07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ite	RIÇÃO DO OBJETO) Especificação	MĒS	1	MĒS	2	MĒS (r	1-1)	MÉS	n	VLR TOTAL
m	Lopeonicação	VLR	%	VLR	%	VLR	%	VLR	%	
-										
		_								
-										
									\vdash	
									\Box	
	TOTAIS									



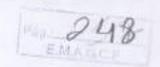


MODELO 08

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

0	estabelecida no (a)	, inscrição es contratos firmados com a	estadual nº
vada e administração	pública:	o com anos inmados com a i	indativa
Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato	Valor Total do Contrato
Valor total dos 0	Contratos		





MODELO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS (Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,dede ______de ____ Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. Proponente: (razão social da empresa proponente)

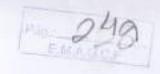
Objeto Licitado: (descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

GREA/CAU	ome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



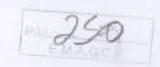


MODELO 10

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital TOMADA DE PI	REÇOS Nº 005/2021	
Objeto Licitado: (descrição do objeto)		
Autorizo a empresa CNPJ nº responsabilizará pela execu comprometo-me a participar	ICao dos trabalhos objeto	nome na equipe técnica que se da licitação em referência, bem como aso a mesma venha a ser contratada.
Palmas-	TO,de	de 20XX.
-	(Assinatura)	





MODELO 11 COMPOSIÇÕES DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Palmas/TO,

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ITEM	DETALHAMENTO DO BDI DESCRIÇÃO		
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	% PV	% CE
3.	SEGURO + GARANTIA		-
4.	RISCO		******
2.	DESPESAS FINANCEIRAS		
5,	LUCRO		-
	IMPOSTOS E TAXAS (ISS+PIS+COFINS+CPRB)		******
	ISS (case onto pola deduction de	*****	
	ISS (caso opte pela dedução de materiais, informar aqui o regime adotado - Comprovação dos materiais aplicados ou Estimativa de dedução dos materiais)		
	PIS		
	COFINS	******	
	CPRB	*****	
		manage.	

BDI CALCULADO	*********
FÓRMULA BDI	
$8DI = \left \frac{(1 + (AC + SG + E)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 + F)} - 1 \right \times 108$	

LEGE	NDA .
PV = Preço de Venda;	
CD = Custo Direto;	
AC = Taxa representativa da Administração Centra	4-
R = Taxa representativa dos Riscos e Imprevistos;	1
SG = Taxa representativa do Seguro + Garantia;	
DF = Taxa representativa das Despesas Financeiro	se.
L = Taxa representativa do Lucro/Remuneração;	10,
T= Taxa representativa dos Tributos sobre o preço	de vende (importos e terros)

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às aliquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente, as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil. Quanto ao ISS, a aliquota deverá ser estabelecida com base no código tributário de Palmas (Lei Complementar 205, de 31 de outubro de 2013 e Decreto Nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018). Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) de 4,5%, conforme Art. 7°-A da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011.





MODELO 12
TRIBUTAÇÃO EMPRESAS SIMPLES NACIONAL

Palmas/TO,___de__

de

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: (descrição do objeto)

ENQUADRAMENTO

Empresa optante pelo Simples Nacional enquadrada no Anexo (informar o número do anexo) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

	CÁLCULO ALIQUOTA EFETIVA
DESCRIÇÃO	VALOR
RBT 12	Haft was a second of the secon
ALIQ	(informar o valor em reais)
(informar o percentual)	
ALIQ. EF.	(informar o valor em reais)
ALIG. EF.	(informar o percentual)

PERCENTUAL EFETIVO POR TRIBUTO APLICADO AO BDI			
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE PARTILHA	PERCENTUAL EFETIVO	
ISS	(informar o percentual)	(informar o percentual)	
PIS	(informar o percentual)	(informar o percentual)	
COFINS	(informar o percentual)	(informar o percentual)	

FORMULAS

 $AUQ EF = \frac{RET.2 \times AUQ - PO}{RBT12}$

PE = AUQ.EF.x.FP

LEGENDA

RTB12 = Receita Bruta Acumulada nos Doze Meses Anteriores ao Período de Apuração

ALIQ = Aliquota Nominal Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

PD = Parcela a Deduzir Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

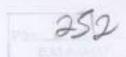
ALIQ. EF. = Aliquota Efetiva

PP= Percentual de Partilha Constante dos Anexos I a V da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006

PE = Percentual Efetivo do Tributo atribuído ao BDI



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: MARIA DO BONFIM NUNES DE SOUZA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FILHO

REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

Presidente: Junio Batista do Nascimento

Contato: (63)3218-5258

Data: 08/07/2022

2- OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de subestação de 112,5 KVA da Unidade de Ensino.

3- FONTE DE RECURSOS - Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - REFORMA

4- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do procedimento de licitação para a contratação de empresa especializada para instalação de subestação de 112,5 KVA na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no intuito de adequação da Unidade Escolar; justificamos que a contratação se faz necessária devido necessidade de fornecimento de energia com mais economicidade. Enfatizamos que estes serviços trarão mais conforto e segurança para toda a comunidade escolar.

- 5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0428, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
- 6- CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DA DESPESA:

() CUSTEIO (X) CAPITAL

7-QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	атр	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	REFORMA PARCIAL DA UNIDADE DE ENSINO - INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA (Os serviços serão executados conforme Planithe Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial	-	01	R\$ 73.000,00	RS 73,000,00
	Descritivo e Projetos, todos em anexo)			TOTAL GERAL	R\$ 73,000,00

8- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa totalizará R\$ 73.000,00 (Setenta e tres mil reais).

9- PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para a realização da reforma deverá seguir o cronograma fisico-financeiro.

10- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO

A obra será realizada na ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no endereço 1103 sul APM ALAMEDA 14; Telefone: (63) 3218-5258.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço dirigido à Contratada;

Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO;

rviços executados deverão estar em conscante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Proceder ao pagamento após a aceitação e consequentemente recebimento final dos serviços, mediante emissão da N Fiscal.

Aiém das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

Emitir a O.S - (Ordem de Serviço) após a formatização do contrato através da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL





ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO:

- Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio do Setor da Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal de Educação, atestando ao final de cada mês a realização da obra conforme planilha orçamentária para recebimento dos mesmos;
- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo CONTRATADO, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- Notificar, formal e tempestivamente à contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

12- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Elaborado por: Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva

13- APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo e assinatura

Wans of Burdel N fe'S de Sins Directors Ear, Mul. António G. de C. Ficho Mer. 41,007344 - Ato di 799 050 Valor estimado R\$ 73.000,00

14- SETOR SOLICITANTE

15- ORDENADOR DE DESPESAS/PRESIDENTE DA ACE

Aprovo o presente termo referência, declaro a existência de recursos para a realização dessa despesa e autorizo a realização da licitação.

DATA: 08/07/2022

DATA: 08/07/2022

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Mana s: Borton N (be \$1 da \$1\text{\text{\text{da}}} \$1\text{\text{\text{\text{da}}} \$1\text{\text{\text{\text{da}}}}

Dristora Esc. M.J. Arctimo G. de C. Fisho Vec. A.30871a4 - Ato 47790 050 Vano c. Bortini N. Ce S. da Silva Oristora Esc. Mul. Antifrici S. de C. Filho Van K. 3007/344 - Aro et 199 050





MINUTA DO CONTRATO

	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №/2022, CELEBRADOS NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO E DE OUTRO, COMO
	CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, instituição de direito privado, CNPJ. Nº 08.198.113/0001-55, sito na Quadra 1103 SUL APM 17 ALAMEDA 14 nesta Capital, neste ato representado pelo Presidente o Senhor: XXXXXXXXXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX, RG:XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Palmas/TO.
CONTRATADA:	pessoa jurídica de direito
CONTRATADA	privado, com sede inscrita no CNPJ nº CPF , por seu representante legal residente e
	domiciliado em Palmas/TO têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
as de	A PRIMEIRA ELINDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Secretaria Municipal da Educação sob nº 2021083665, referente à licitação Tomada de Preços nº 005/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, em Palmas/TO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro memorial descritivo e projetos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.
- 3.2 A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional dos referidos Conselhos neste Estado.
 - 3.3 A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVE DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

13.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabiveis.

13.4 Sanadas as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHOfará o seu recebimento provisório.

13.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado após o decurso de prazo necessário à observação ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, sendo necessária nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Educação.

13.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO

14.1 O contrato deverá ter sua Anotação de Responsabilidade Técnica, relativamente à execução de serviços, registrada no CREA-TO ou CAU na circunscrição que for exercida a respectiva atividade, em cumprimento ao que determina a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO.

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2021083665.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVE DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4.4 Atos ilícitos dolosos praticados pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

10.5 Havendo majoração do valor contratual por qualquer motivo, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a caução, no valor de 5% (cinco por cento) do referido acréscimo, nas mesmas condições do item 10.1.

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar a garantia adicional mencionada no § 2º do art. 48 da Lei 8666/93, caso sua proposta tenha sido classificada na forma do § 1º do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

11.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

11.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS

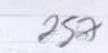
12.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de servicos junto ao INSS.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO para seu recebimento provisório, que, por sua vez, deverá ser acompanhado pela Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na





10.2 A garantia assegurarà qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1 Prejuizo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2 Prejuízos causados à ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO à CONTRATADA;

10.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

10.2.5 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta bancária no Banco do Brasil S/A, Agencia nº 1867-8, Conta Corrente nº 139786-9, com correção monetária, em favor da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

10.2.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

10.2.7 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.2.8 O garantidor deverá declarar expressamente o seu conhecimento quanto aos termos do contrato e aceitação de suas cláusulas contratuais;

10.3 Será considerada extinta a garantia:

10.3.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou da importância depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.3.2 No término da vigência do contrato, caso a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.

não comunique a ocorrência de sinistros;

10.3.3 Isenção de Responsabilidade da Garantia;

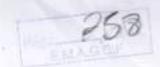
10.4 A ACE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

10.4.1 Caso fortuito ou força maior;

10.4.2 Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

10.4.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;





8.1 As despesas para execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão por conta do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Reforma, conforme PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0428 DE 24 E NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) multa de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alinea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO e Secretaria Municipal da Educação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ACE DA
 ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de cobrança judicial.
- 9.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigivel desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, com o apoio técnico-jurídico da Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo das sanções civeis cabíveis, ou de processo administrativo.
- 9.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer da decisão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia (art. 56 e seguintes da Lei nº 8.666/93) correspondente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;



a) nota fiscal deverá ser protocolada na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL
 ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

 b) os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada por engenheiros lotados na Diretoria de Projetos e Obras Educacionais e designados pela Secretaria Municipal da Educação, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato.
- 6.2 Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar padrão de qualidade desejado.
- 6.3 Os fiscais da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da SEMED terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:
- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável peios serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Projetos e Obras Educacionais da Semed, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.
 - e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;
 - g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTE.

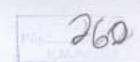
CLÁUSULA	SÉTIMA	- DO	VALOR

7.1 O valor total do presente contrato, a preços iniciais, é de R\$ _____

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

5





 indice relativo ao da data do adimplemento da obrigação; = indice inicial - refere-se ao indice de custos ou de precos lo correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

= preco unitário contratado.

- 5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes deste Contrato.
- 5.5.1 A primeira medição ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da expedição da Ordem de Serviços e as medições posteriores (se for o caso) deverão ser concluidas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, tendo como parâmetro o cronograma fisicofinanceiro.
- 5.6 As medições serão realizadas pela Diretoria de Projetos e Obras da Secretaria Municipal da Educação e o seu resultado posteriormente lançado em documentos apropriados.
- 5.7 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matricula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.
- 5.7.1 Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, sob pena de retenção do INSS devido.
- 5.7.2 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota destacadamente, implicarão a retenção na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
 - 5.7.3 Em qualquer caso de retenção:
- a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1300, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.
- b) A CONTRATANTE efetuará a retenção de relativa ao INSS do valor da informado na nota fiscal, e providenciará o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.
- 5.7.4 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscal não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.
 - 5.8 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:
- a) as notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização Secretaria Municipal da Educação;
 - b) a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA;
- c) comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas);
- 5.9 A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos seguintes prazos:



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVE DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- g) quando n\u00e3o houver emiss\u00e3o de "ordem de servi\u00fco" concomitantemente com a assinatura deste contrato.
- 4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação, a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO para retornada dos serviços.
- 4.4 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.
- 4.5 As prorrogações autorizadas serão procedidas por meio de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

- 5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.
- 5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Descrição	Valor	Observação
Material e Equipamentos (exceto manuais)		Não sujeito à retenção de 11% do INSS.
Mão de Obra		Sujeito à retenção de 11% do INSS
TOTAL		

- 5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.
- 5.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mediante celebração de termo aditivo.
- 5.4 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo periodo de um ano, a pertir de data de apresentação de proposta e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substitui-lo, de acordo com a seguinte formula:

 $R = [(Im - Io) / Io] \times P, onde:$



PREFEITURA DE PALMAS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVE DE CARVALHO FILHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

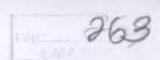
Registro Diário da obra, sempre à disposição da Fiscalização.

- 3.4 A CONTRATADA não poderá substituir o profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Diretoria de Projetos de Obras Educacionais da Secretária Municipal da Educação.
- 3.4.1 A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 mencionada na cláusula 1.1.
- 3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.
- 3.6 A CONTRATADA, sem prejuizo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, no limite de até 50% (cinquenta por cento) do total da obra, desde que haja prévia autorização da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.
- 3.7 A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no local da obra, equipe técnica suficiente, composta por profissionais habilitados e de capacidade técnica comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos serviços executados até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 3.8 A CONTRATADA obriga-se a facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

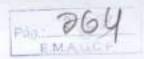
- 4.1 O presente contrato terá vigência de 180 días, contados a partir da assinatura.
- 4.2 Os serviços contratados deverão ser concluidos dentro do prazo estabelecido no cronograma, no total de 90 días, contados a partir da ordem de serviços.
- 4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:
 - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



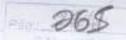


qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, as presença de duas testemunhas.	sinam este contrato os Representantes das partes, na
ACE DA ESCOLA M FILHO – Palmas, Capital do Estado o 2022.	MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO do Tocantins, no dia de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	UFF.

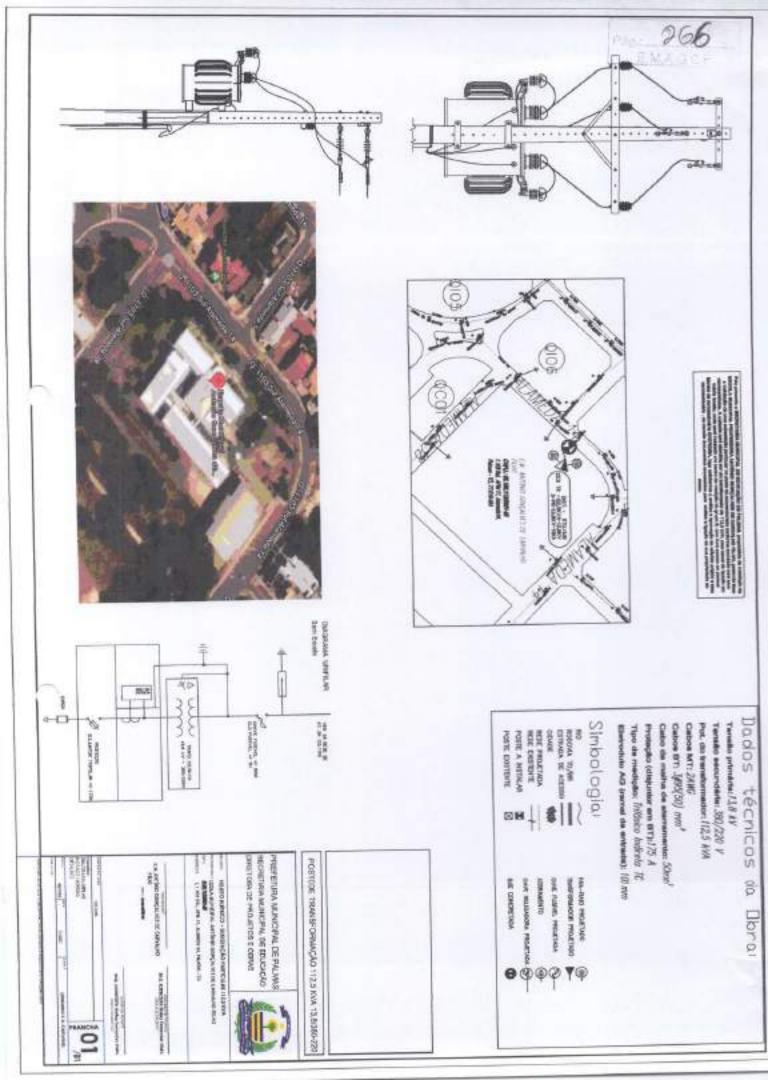


							E.M.A.	
	4	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALM Secretaria Municipal de Educação Diretoria de Projetes e Obras Talefone: (653 3234-0216 - 6-realt dese@sereal.psins					
	all		OBES IMPLATAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTIGULAR DE H115 KVA - E.M.	Bancos SINAPI - 13/2021 Tocardina		D.I. 6,22%	Encargos Socials December embelos antido dos focioses atro, de acerdo con o	de miles de
Rem		Código Banco	Orçamento Sintético Descrição	Und	Quart.	Valor Unit	Valor Unit	Total
		33343.3000				- 104 Ec. 36140	sem 80f	73,900,00
			IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA					273333
1.1			SERVIÇOS PRELIMINAMES					1.894;10
1.1.1		SEMED - Priests SEMEODOS	ART DE OBRA OU BERWICO ACIMA DE RE 15.000,88	UNO	- 2	237.24	296,61	530.511
1,13		SEMPO - Prisada AEDERCOS	LUCAÇÃO DE CONTAINER SAF PORT (SETE) DIAS , INCLUSIVE CARGA MANUAL DE ENTULHO	The	1.9	330,01	472,93	423,15
113		SEMED - Préprio DEDECCCO	LOCAÇÃO DE CONTRIBUR E 300000 M PH2,50 M PARA ALMOVARIE ADDIESCANI DIRIO SUBERITAÇÃO DE 1528 KVA	wes		*87.18	631.67	651,07 46,979,12
12.1			QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA PARA SUSESTAÇÕES 113,5 KVA					9.101.12
		SEMED Prince	CARXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÁD - PADRÃO ENERGISA TOCANTRIS -	UNIC	-	2219.00	4,000,00	1,650,25
121		NEL000000	CONNECTMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1,379,00	1,798,15	1.360.15
9.2.1		SEMECH Pripris: NEJ 000001	MURETA PARA SUPURTE DE ARWARIO QUADRO DE ORTRESIGÃO SERAL - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO.				1 (1000)	1,479.72
1,2,1	3	741307531 SPAPS	DISJUNTOR TERNOMAGNETICO TRIPOLAR EM CARRA MOLDADA 175 A 225A 280V. FORNEDMENTO E INSTALAÇÃO	UH	2	574,81	734,99	
12.2			ELETRODUTOS EJOU ELETROCALRAS				5202	\$10,64
1,2,2		REMED - Proprie PELADOONS	ELETROPUTO ZINCADO, CLASSE LEVE, DA SUMMICTI, APARENTE, PISTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E DISTALAÇÃO	*	12	53.21	88,32	8106,04
123			TRANSFORMADOR					21.436.05
1.2.3		SEMES - Proprie PABL000000	TRANSFORMATION DISTRIBUTION OF THE SAVE TRANSFORMATION OF THE CLASSE 1967 MERSO EM CLEO MINERAL FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	-	16.580,17		31.250.00
123		SEMED - Proprie	Copie - LAUCO E BYGAIC EN TRANSPORMACION TRIFASICO	UND		#\$0.00	274,99	579(10)
124		METROLUCO	CONDUTORES ELÉTRICOS E TERMINAIS METÁLICOS PARA SIBIERTAÇÃO					6,012,70
124	(4)	92992 SINNY	CARD DE CORRE FLEXÍVEL ISOLADO, RISMIM, ARTICHANA 6,67,8 RV. INARA DETHRUIÇÃO - FORNECIMENTO F INITALAÇÃO AF 13/23/15 (COR-	*	15	85,54		1,816,00
1.24	iz-	82982 SRIAF1	CARO DE CORRE PLEXÍVEL ISOLADO, SEMP, ANTICHAMA BAH, BRV. PARA DETREBUÇÃO - FORNECIMENTO E BISTALAÇÃO, AF, 120215 [CDR:	*	- 1	15,14	130,44	812.26
124	13	DESTY RESAPE	CONDOMENA DE COMME NU SCHMP, ENTERRADA, SEM SICKADOR-	M	28	57,01	75,47	1,475,40
12		SEMED - Propriet	FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 120017 CABO DE AGO NA ICABO DE ANCORACIEN - FORMECIMIENTO E	METRO	80	12,0	1 76.26	275,015
		NEL000000 SEMEO - Próprio	DISTRIAÇÃO CARO XLPE AL PROTEGIDO 1947 IS SOAN - PORRECEMENTO E	METRO	10	13.9	17.86	257,66
1.27		NEL009011	MISTALAÇÃO. TERMANAL METALICO A PRESSÃO PARA CABO DE 16 MIME -	1290	18	12.2	15.88	ZSAJI
1.2.		NELOGICOS	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONECTOR PARAFUSO FERDIDO SPLIT-BOLT-PARA CABO DE ASMALI-	UN	18	10.5	22,76	39179
1.24	ET.	71973 SBWF4	HARRICA MINISTER SHITAL ACAD					15,015,58
1.2.	5		POSTE, FERNIADENS E DEBAIS ITEMS NECESSÁRIOS	ON		3.053	L 4,301,99	4,391,99
112.	5.1	SEVES - Prouris NELECTROS 16	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMBRA DE 11/12 M, CANIGA NOMBRA DE ATÉ 1000 GAN, ENGASTAMBIETO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO É 1/8 M DE SOLO (NÃO INCLAI POPRIECHIENTO), AF_11/2019				-	1.161.0%
12	5.5	SEMED - Proprie	PARALRAG BALESTRO POLIMÉRICO TORVITORA - FORRECOMENTO E	SWD	7	501.5		
	5.3	SENED - Própriu	INSTALAÇÃO ARAME GALMANDADO 12 BING, 3,78 MBJ 33,648 HGMI - FORRECIMENTO I	KG-		16.2	25,40	79.26
	5.4	WEL000000 99986 SWAP1	HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA SPEA - FORRECIMENTO E	CN .	**	85,0	17 196.51	1,171,81
		SENED - Provin	INSTALAÇÃO, AF 12/2017 GRAMPO DE ANCORALIEM PARA CABO ABENTO, 15/25/20KY 30-24/84M	UND	3	55.7	3 88.55	200.67
	4.5	INFLECCCC	PORRECIMENTO E INSTALAÇÃO. BOLADOR DE ANCORACEM POLIMÓRICO - PORRECIMENTO E.	:UND:	3	85,1	TE-88 (ET	352.81
	5.8	SEMED - Propins	PANAPUSO DE CADEÇA DIJADRADA PARA ISCUADOR POLIMENCO -	LND		43	1 1,16	49.54
	1.8.7	NELGODOS	FORMETSBENTO E MISTALADÃO Capia - MANLHA SAPATILHA - FORMECIMENTO E MISTALAÇÃO	UND.	- 3	30,	75 38.46	\$18,00
4.3	17.8	SEMED - Projets INELUGIOSO		1250	- 4	12.0	10,10	\$4,45
1.3	54	MELOCOCC Proper	MASSA DE CALAPETAR - FORRECIMENTO E PISTALAÇÃO	UND	-	81.	15 39.84	38,94
1.2	25.10	SEMED - PYOPIN INCLUDIOSO	PIXADOR PERFE U REDE COMPACTA PARA SUBERTAÇÃO: PORNECIMENTO E WISTALAGÃO	UKG		191	21 175.67	179,62
1.2	18.11	SEMED - Proprio NEL000700	PERFIL UREDE COMPACTA PARA SUBESTAÇÃO - FUNIVESIMENTO C					55,23
4.3	16.12	SENSO - Proprio NEL300001	CARECOTE PANA ENTRADA DE LINEA DE ALBIENTACIAO PARA ELETRODUTO, EM LIDA DE ALJURNO COM ACABAMENTO ANTI CORROSNO, COM FINAÇÃO POR ENCANTE LISO, DE 1º -P DENECIMENTO	(30)		577		
16	21.12	SEMITO - Program	GANCHO CUHAL EM ACO GALWANDAINC ESPESSURA 1988L ABERTURA		1	76	40. 24.8F	74.21
	1,3,14	MELDECCO	215MA - FORMECAMENTO SINETALAÇÃO		- 1	- 4	AZ 8.34	CELAG
III.	0.000	MN-000000	DO FURDI 1886 - FORMICARINTO E RISTALAÇÃO.	UNO	- 11	. 14	03 A3,65	454,75
	2.5.18 2.5.18	MELDODOS SEMED - Proprio	ARRIGLA ESPAÇADORA OLADRADA DU ACID DALVANEZADO, 50X30 - ADRIGICAMENTO E INISTALAÇÃO DI AMERO DE LIBRA VIVA ALVANDO, DIAMETRO DO CONCUTOR PRINCIPI DI AMERO DE LIBRA VIVA ALVANDO, DIAMETRO DO CONCUTOR PRINCIPI				.01 143,48	410,38
		8-EU900001 32	DE 10 A 120 MBC, DOMETRO DA GERRACACI DE 10 A 70 MBC, GLARG- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. POINCA CLINA, EM ACO GALVANIZAÇA, ESPESSURIA 1668, ASERTURA.	MAG	+	21	27,01	+05,68
1.0	86.17	MENED-Prieso	HAM - FORM-CANENTO E INSTALAÇÃO					



1,25,11	SEMED - Projekt INEL000000	PARAPUSO MIS EM ACCIGALVANDADO, COMPRIMENTO - 100 MIS. CRAMETRO - 15 MM, CARECA MSAULADA - PORMECIMENTO E	UND	3	0.46	12,13	36.36
125.19	STINED - Proprie	PARAFLISO MHE EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO - 450 MM, DIAMETRO - 10 MM, CARECA ARAJI ADA - FORMEDMENTO E	UND	3	25,47	30,00	90,27
1.25.20	DEMED - Printe	PARTAL ACAD					
18.0.20	PHELDECOCO XX	PARAFUSO MIN EN ACO GALVANDADO, COMPRIMENTO - 45 MM. DIAMETRO - 10 MM. CASECA ASAULADA - FORNECIAENTO E BATTAN AFAO.	UNG	1	13,49	12.36	49:17
12521	SEMED - Projeke INEL0000000	SUPCRITE ACO GALVANEZADO PARA TRANSPORDADOR PARA POSTE DUPLO TIESIX RISIMA, CHAPA DE STEFI-PONNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	200.00	351,24	625.48
12.5.22	SEMEO - Próprio NEL IDOCTO	CADA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO SCAUS TAMPA DE ALUMINO- FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SIND	*	55,45	122,40	167.31
12.5.25	SEMED - Próprio INELECCODO	CONECTOR ON HI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	22,56	26,12	86.76
1.2.5.24	SEMEIO - Provinci INELUGIODO	CONECTOR ON 13 - FORWEGIMENTO E INSTALAÇÃO	MMD	2:	12,01	78,50	40.00
1,2,5,29	SEMEO + Proprio INFL000000	PARAPUSO DE CARECA OLIXORADA PARA ISOLADOR POLIMERICO - FORRECIMENTO E MISTALAÇÃO	UND	6	6.31	6.00	48.54
12,526	BEVES - Proprier BNS (00000)	ESPAÇADOR LOBANDULAR PANA REDE COMPACTA - FORNECIMENTO S INSTALAÇÃO	UND	8	61,09	85.50	106,50
12.527	STREET STRAPT	CAXA ENTERBADA ELETRICA RETANGLILAR, EN ALVERARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, PUNDO COMBRITA, DIMENSÕES INTERNAS	1300	2	423,01	642.36	1.064,78
12.5:26	SEMEG - Proprier	PROTETOR DE HUCHA E PARA HAIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		29,05	95,24	223,44
1,2,5,29	STED! SINAPI	CARKÁ ENTERIONDA ELETRICA RETANGLICAR, EN ALVERAGIA COM BLOCOS DE CORGRETO, FUNDO COM BRITA, DINCHISÕES INTERNAS IL ARKA SA M. ME. 1500/201	LIN	1	163,74	200,04	209,04
1.3		INTERLIDAÇÃO DE SUBESTAÇÃO CON ARMÁRIO DE MONTAUEM					34,366,76
4.3.7		CONDUTORES ELÉTRICOS E TERMINAIS METÁLICOS					22,821,63
13,1,1	02002 SINAPI	CARO DE CORRE PLEXÍVEL ISIDIADO, SE MIN', ANTI-CHAMA 6,61,6 KV. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120013	**	80	99,94	120,44	0.100,01
13.13	R2502 BINAPI	CASO DE COBRE PLEXIVEL ISOLADO, 25 MBP. ANTI-CHIAMA 6/51/0 KV. PARA DISTRIBUÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 12/2015	H	38	83,94	120,44	3 913,20
13.53	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, SEMBY ANTHONIAMA 6.61.6 KV. PARA DETRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, 120013	:M	00,0165	01,00	66.20	3347,56
LLCC	BEVES - Projekt	TERMINAL METALLED A PRESIDAD PARA CABO DE NI 1889 -	UNICI	- K	6.40	6.10	41,00
1.1.1.5	SEMEIO - Próprie NEL 600000	POMNECIMIENTO E NISTALACÃO TERMANA, MITÁLECO A PRESSAN PARA CARD DE 85 MBB - PONNECIMIENTO E NISTALAÇÃO	UNIT	10	12.39	15,48	156.91
13.14	SEMED - Proprint PAEL000000	ARMARIO DE MONTAGEN ELETRICA 1003/2003/2004 COMPLETO, COM BARRAMENTOS, PARIGLE TAMPAS - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNO	1	3.164,66	4,007,79	4,057,73
1.1.1.2	SENED - Mounts NEL 100000	MURETA PARA SUPORTE DE ARMARIO GUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIT	+	1,570,00	1,768,15	1,765,19
1,2,2	POLICIONS.	ELETRODITOS					\$10,75
1,32.1	STARR SENSES	ELETRODUTO FLEWVEL CORROGADO, PEAD, DN 90 (0) - FORMBOMENTO E INSTALAÇÃO, AF GAZO 95	M	29	18.12	23,23	580.71
1.3.3		ITEMS DIVERSOR					1.754,31
1331	KESSE SPARY	ESCAVAÇÃO MARCIAL DE VAÇA CIDA PROPUNDIDADE MEMOR DU HILIAL A. LOS N. AK 00/2018.	mp.	10	86.53	73,66	754,80
1.10.2	MARGE SPANTS	REATERRO MANUAL APLICACIO COM SOQUETE. AF_100017	40	10	34,37	45.34	-435.61

Total sem BDI 94.538.21
Total do BDI 16.962.73
Total Gend 73.562.66





MEMORIAL DESCRITIVO

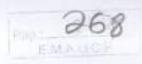
Referente: Implantação de Subestação Particular de 112,5 Kva

Autor do Projeto: Welley Fernandes Vieira

Engenheiro Eletricista CREA 22206-D/GO

Endereço: Escola Municipal Antônio Gonçalves de Castro Filho

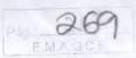
Quadra 1103 Sul, Alameda 14 Lt.1 APM 17 - Palmas - TO





Sumário

INTRODUÇÃO	3
DISPOSIÇÕES GERAIS	3
SEGUROS e LICENÇAS	
FISCALIZAÇÃO	
DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES	6
MATERIAIS BÁSICOS	
1.0 IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 Kva	
1.0 IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVa	
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
1.1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA	······································
1.1.2 e 1.1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER	
1.2 SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA	
1.2.1 QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA	
1.2.1.1 CAIXA DE MEDIÇÃO	
1.2.1.2 MURETA	
1.2.1.3 DISJUNTORES	
1.2.2 ELETRODUTOS E/OU ELETROCALHAS	
1.2.2.1 ELETRODUTO e ELETROCALHA	8
1.2.3 TRANSFORMADOR	9
1.2.3.1 TRANSFORMADOR	9
1.2.3.2 LAUDO E ENSAIO	9
1.2.4 CONDUTORES ELETRICOS e OUTROS	
1.2.4.1 a 1.2.4.5 CONDUTORES	9
4 5 4 6 a 4 5 4 7 ITENS DIVERSOS	Control of the Contro
1.2.5 POSTE 1.2.5.1 a 1.2.5.21 ITENS DIVERSOS	10
1.2.5.1 a 1.2.5.21 ITENS DIVERSOS	10
4 2 5 22 CAIVA DE INSPECÃO	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
4 2 C 22 a 4 2 S 26 ITENS DIVERSOS	
1.2.5.27 CAIXA ENTERRADA	
4 3 F 30 ITEMS DIVERSOS	
4 O F OO CAIVA ENTEDDADA	The state of the s
4 2 INTERLIGAÇÃO DE SURESTAÇÃO	
4 2 4 CONDUTORES EL ETRICOS	
4 2 4 4 5 4 3 4 3 CAREAMENTO	1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-
4 2 4 4 - 4 2 4 E ITEMS DIVEDSOS	Contract the second sec
4 2 4 7 MIDETA	Andrew Company of the
4 5 5 EL ETRODUTOS	
4 2 2 4 ELETPODUTOS	
4 3 3 ITEMS DIVERSOS	
1.3.3.1 ESCAVAÇÃO	
1.3.3.2 REATERRO	





INTRODUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fixa as condições relativas aos materiais e serviços de Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Castro Filho.

O terreno para execução da obra situa-se na Quadra 1103 SUL, Alameda 14, Lote 1, APM 17, no município de Palmas, estado do Tocantins.

Denominaremos a ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Castro Filho, proprietária da obra, como "CONTRATANTE", e a empresa responsável pela execução do serviço como "CONTRATADA".

Faz-se acompanhar dos desenhos dos projetos e detalhes que serão parte integrante do contrato.

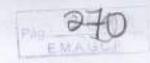
Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato de execução da obra e nos projetos existentes.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente, a construtora se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária, para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro convenientemente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e na Prefeitura local, auxiliado por um mestre-de-obras geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo à Fiscalização, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à "CONTRATADA" fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar acabamento esmerado, a conclusão das obras no prazo fixado, e prestando qualsquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.

Em hipótese alguma poderá a "CONTRATADA" alegar desconhecimento das cláusulas e condições destas especificações, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.





Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local da obra e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela construtora, devendo estar em conformidade com a ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.

Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e aos autores dos projetos.

Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras.

Serão impugnados pela fiscalização da "CONTRATANTE" todo e qualquer material ou serviço executado pela "CONTRATADA" que não atendam às condições contratuais, aos projetos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à "CONTRATADA" refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.

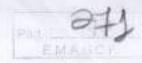
A "CONTRATADA" deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da obra, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.

Serão rejeitadas soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da obra. Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela "CONTRATADA", durante a execução da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.

Qualquer alteração na presente especificação só poderá ser efetuada mediante expresso consentimento da "CONTRATANTE". Todos os materiais somente serão aceitos pelos técnicos, assim como não será permitido qualquer material que não correlacione com a especificação. Em caso de dúvidas na interpretação, prevalecem as presentes especificações. Os serviços omitidos nestas especificações somente serão considerados extraordinários quando autorizados e a critério do profissional Arquiteto/Engenheiro.

É obrigação da "CONTRATADA", assim que receber a Ordem de Serviço para início dos serviços, abrir o diário de obra, a fim de dar início ao lançamento de todas as atividades e/ou alterações que porventura venham a ocorrer. O Diário de obra deverá sempre estar atualizado e





sempre assinado pelos responsáveis da "CONTRATANTE" e da "CONTRATADA".

SEGUROS e LICENÇAS

Correrá por conta exclusiva da "CONTRATADA" a responsabilidade de qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela "CONTRATANTE", bem como, as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

É a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

A observância das Leis, regulamentos e posturas, a que se refere o item precedente, abrange também as exigências do CREA, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação da obra em local visível, contendo nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, empresa construtora, etc., tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho em que se realiza a construção, e com as especificações recomendadas pela "CONTRATANTE".

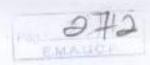
Mandará a "CONTRATADA" afixar placa relativa à obra, dentro dos padrões recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela fiscalização.

FISCALIZAÇÃO

A "CONTRATANTE" manterá, nas obras, engenheiros e propostos seus, convenientemente credenciados junto à "CONTRATADA", e sempre adiante designados pela Coordenadoria de Fiscalização, com autoridade pera exercer, em nome da "CONTRATANTE", toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mantidas entre a "CONTRATANTE" e a "CONTRATADA", serão intermediadas pela fiscalização.





A "CONTRATADA" é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a "CONTRATADA" e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

Fica a "CONTRATADA" obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

DISCREPÂNCIAS E PRIORIDADES

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que em caso de divergência entre as especificações e os desenhos dos projetos, prevalecerão sempre a primeira.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão sempre os mais recentes.

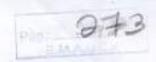
Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos ou das especificações, será consultada a fiscalização.

MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.





1.0 IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 Kva

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica a "CONTRATADA" obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, regulamentos e pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das Leis Trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados, assim como multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas a "CONTRATANTE".

1.1.2 e 1.1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação, bem como atender as determinações contidas em planilha orçamentária.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem atender às especificações de projeto e apresentar características de uso e desempenho definidos pela ABNT; ficando a critério da fiscalização a solicitação de ensaios quando se fizerem necessários, podendo recusar os lotes que não atendam aos critérios técnicos adequados.

1.2 SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA

1.2.1 QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA

1.2.1.1 CAIXA DE MEDIÇÃO

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

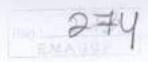
As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "FISCALIZAÇÃO" deverá ser consultada.

1.2.1.2 MURETA

Para os serviços de alvenaria da mureta, utilizar argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.





1.2.1.3 DISJUNTORES

Todos os disjuntores de distribuição deverão ser identificados com placas acrilicas fundo branco letra preta colocadas ao lado de cada disjuntor indicando o quadro alimentado (placas iguais às placas do quadro de distribuição).

Os disjuntores serão do tipo termomagnético monopolar de boa qualidade, padrão NEMA.

1.2.2 ELETRODUTOS E/OU ELETROCALHAS

1.2.2.1 ELETRODUTO e ELETROCALHA

Os eletrodutos que comporão a tubulação serão de PVC rigido.

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação, exceto nos forros sem laje.

Todos os eletrodutos de áreas internas, embutidos em parede ou teto serão do tipo flexível corrugado de PVC da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos destinados ao Circuito Alimentador Geral serão do tipo flexível corrugado da marca tigre ou similar.

Todos os eletrodutos de áreas externas serão do tipo soldável em PVC envelopados em concreto, com dimensões e localização das caixas de passagem especificadas nas plantas, respeitando a distancia mínima de 100mm entre os eletrodutos paralelos, localizando-se sob o piso com profundidade igual a 0,40m.

Por ocasião da instalação dos eletrodutos deverão ser inseridos nestes, arames galvanizados para facilitar a posterior instalação dos condutores.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas através de buchas e arruelas galvanizadas.

Eletrodutos de diâmetro igual ou superior a 25mm levarão conexões curvas, pré-fabricadas em todas as mudanças de direção.

Excetuando-se os anteriormente citados, os demais eletrodutos poderão ser curvados, desde que as curvas não tenham raios infenores a o (seis) vezes o seu diâmetro.

Serão recusados os eletrodutos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.



Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, sendo, porém, escariados à lima para remoção das rebarbas.

Na saída e chegada a caixas metálicas, deverão ser afixados com buchas e arruelas de alumínio.

1.2.3 TRANSFORMADOR

1.2.3.1 TRANSFORMADOR

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação, bem como atender as determinações contidas em planilha orçamentária.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "FISCALIZAÇÃO" deverá ser consultada.

1.2.3.2 LAUDO E ENSAIO

Só serão aceitos laudos de ensaios emitidos por laboratórios nacionais ou internacionais de referência ou por laboratório de fabricantes, desde que tenham sido testemunhados pela FISCALIZAÇÃO.

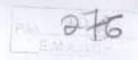
As cópias dos laudos dos ensaios deverão ser autenticadas ou possuir sistema de certificação e validação digital. Somente serão aceitos ensaios com no máximo 5 (cinco) anos de realizados.

A aceitação dos transformadores pela FISCALIZAÇÃO, com base nos ensaios ou respectivos laudos, não eximirá o fabricante de sua responsabilidade em fornecer os transformadores em plena concordância com a Especificação Técnica, nem invalidará ou comprometerá qualquer inconformidade ou defeito de fabricação que posteriormente seja encontrado enquanto perdurar a garantia.

1.2.4 CONDUTORES ELETRICOS e OUTROS

1.2.4.1 a 1.2.4.5 CONDUTORES

Condutores elétricos para circuito de comando e iluminação serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios





encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 6148, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para circuito de força em baixa tensão serão de cobre eletrolítico, tempera mole, unipolar, formação superflexível em fios encordoados, tensão de isolamento 450/750V, isolamento em cloreto de polivinila (PVC), temperatura máxima em regime 70° C, temperatura máxima em curto circuito 160° C, conforme especificações NBR 6880, NBR 7288, NBR 6425 e NBR 6812 (ABNT) da marca Pirelli, Lozano ou similar.

Condutores elétricos para aterramento deverão ser de cobre, tempera meio-dura, sem revestimento metálico, sem isolação, classe de encordoamento concêntrico e não compacto 2 A, conforme especificações NBR 7575, NBR 6524 e NBR 5111 (ABNT) da marca Pirelli. Lozano ou similar.

Os condutores serão do tipo cabo isolado independente da seção, antiinflamáveis, classe de isolarão 750 V para circuitos de iluminação e tomadas com diferenciação de tipo por uso de cores diferentes para Fase, Neutro e Proteção, classe 1.0 kV para alimentadores secundários e 15 kV para alimentador subterrâneo de alta tensão.

Não serão permitidas emendas em condutores no interior de eletrodutos

1.2.4.6 a 1.2.4.7 ITENS DIVERSOS

Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orçamentária.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação, bem como atender as determinações contidas em plantithe orçamentária.

1.2.5 POSTE

1.2.5.1 a 1.2.5.21 ITENS DIVERSOS



Os materiais, equipamentos afins, respectivos pertences e pecas complementares serão instalados de acordo com as recomendações do fabricante.

As peças e aparelhos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas em projeto e em planilha orcamentária.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente esta especificação, bem como atender as determinações contidas em planilha orçamentária.

Qualquer dúvida na interpretação dos desenhos ou nas determinações da planilha orçamentária a "FISCALIZAÇÃO" deverá ser consultada.

1.2.5.22 CAIXA DE INSPEÇÃO

Serão circulares, retangulares ou quadradas sendo construídas em anéis de concreto armado pré moldado, com fundo do mesmo material ou de alvenaria, de tijolos maciços ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 15,0cm de espessura; para profundidades superiores a 1,0m as paredes de alvenaria deverão ser no mínimo de 25,0cm de espessura ou tubo de concreto circulares.

Fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

Tampa facilmente removível com alça a ser embutida no perímetro interno da caixa permitindo composição com o piso circundante; quando a caixa for interna, deverão ter alça a ser embutida no perimetro interno da caixa nas áreas externas.

1.2.5.23 a 1.2.5.26 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.2.5.27 CAIXA ENTERRADA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que The couber, ao disposto no item 1,2,5,22, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.2.5.28 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que The couber, ao disposto no item 1.2.5.1, e seus subitens, quando houver,



Prefeitura Municipal de Palmas Secretaria Municipal da Educação Diretoria de Projetos e Obras

observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.2.5.29 CAIXA ENTERRADA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.5.22, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.3 INTERLIGAÇÃO DE SUBESTAÇÃO

1.3.1 CONDUTORES ELETRICOS

1.3.1.1 a 1.3.1.3 CABEAMENTO

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.4.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.3.1.4 a 1.3.1.6 ITENS DIVERSOS

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.5.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.3.1.7 MURETA

As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.1.2, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.3.2 ELETRODUTOS

1.3.2.1 ELETRODUTOS

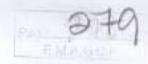
As especificações referentes a este item devem obedecer, naquilo que lhe couber, ao disposto no item 1.2.2.1, e seus subitens, quando houver, observadas as especificidades do projeto, bem como as determinações contidas na planilha orçamentária.

1.3.3 ITENS DIVERSOS

1.3.3.1 ESCAVAÇÃO

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno. A execução dos trabalhos de escavação





deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apiloados após a conclusão das escavações. Todas as cavas deverão ter o fundo apiloado, mecânica ou manualmente. Na execução do apiloamento, deve-se assegurar grau satisfatório de umidade do terreno. Não poderá ocorrer excesso de umidade nem umidade abaixo do normal durante o apiloamento.

O fundo das valas deverá apresentar-se perfeitamente nivelado para possibilitar um plano de apoio adequado para a fundação.

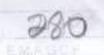
As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.

1.3.3.2 REATERRO

Os trabalhos de regularização do terreno (aterro e reaterro) serão executadas com material escolhido, de preferência argila, isento de camadas sucessivas, umedecidas e orgânico, em energicamente apiloadas com soquete manual de 20 kg.

Só serão aprovados material de aterro de 1ª categoria, sendo que se o material escavado atender à especificação poderá ser aproveitado. Observar volume de aterro especificado em projeto.

As despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços referidos anteriormente seja qual for a distância média e o volume considerado, independendo do veículo utilizado, ficam previstas na planilha orçamentária.





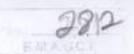
PREFEITURA NUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Educação Direitoria de Projetos e Oceas Tubbooc (NCC 1204/2011 - E-east apengarent polyanato, por las Barroco

8.03

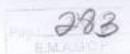
Everyon Anches Sancoroto unicidio

a	200	Chara	SBANT - NIGSZY - Treamb	100	marra.		in our proper sellers data, its march, core o	
		Companições Analiticas som P						
200	100000000000000000000000000000000000000	Composições Princip	Tipo		thei	Guart.	Valor Unit	Test
4.4	Cádigo Ranno		SALES - SERVAÇÕE DIVERS	106	UND	(,0000000)	133,94	200,00
antoxicki.	SENED - Premi		Tyren		(88	1.0000000	DESK.	210.94
477	COT - Propers	ART DE CRRA DU BIRDEÇO ACRIA DE RE 15,000,00	MOsem LS	1.70	15-	6.00 M	Sum15-	6.00
				18.01		Make	eur SQL+1	200.00
			Years on Mar	100,00	Mad	Quart.	Votor Util	Total
CKE	Codys Sence		SECH - BETWEEN DIVERS	100:	DN-	1,0000000	110.01	38631
ohiposishe	EDUST - PART	MANUAL DE ENTIERE	SEDI - BERVICON DIVERS			LOCKETT	14.39	30.00
terifer	MEDIA DEPOS				UN	1.00000000	190.09	100.09
NAME .	DOT - Proprie	CONTAINER'S MY (LOCAÇÃO TRIMA)	Material					20.00
- 1	SBELECOCOCCO		MOses 55 m	82.56	FE-m	COL M	Gowt5 PP	20,00
			Y800 du 806++	84.53			r per 501	423,13
113	Codigo Barron	Descripts	Tipo		Umsi	Quart.	Value Unit:	Total 481.76
Composição .	BANGO - Proprie	LOCAÇÃO DE CONTAMER 2.50W.30 M, INCLUSIVA PARA	SEEN SCHOOLS DATE	100	WEB	1,00000000	402.148	
-	SEDICEONOGIS SCOTOTOS SELVEY	ALMONORINADORECERTÓRIO. LOCACAD DE CONTAMER S.O. N. S.O.M. ALT. Z.M.M. FARA ESCREPORSO.	falsewite.		965	1,0000016	490,19	482,78
		SON DEMICRIAL MITTHAN E NEW SAWTATIO	NO see Library	4.00	Life	E-81 N	to see Likey	1.00
					-			401.07
			Valve de REXIDO	155,55	What .	Outer.	Valor Linit	Total
1.1.1.1	Cédigo Berco	Descripto	Tipo		Unit	1,000000	1775.90	1,000.00
Descript.	BEMED - Proprie	CARN DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO . PROMÃO EMERLIGIA TOTAMENS .	MIL-METALXQAS BLETHCAMLETRECAS	Ane				75.60
Compositoho	UNIFIL BOSINGS TO	PORTRECIONATO E PICTALAÇÃO PICHERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MICH - MERKAGOS TIMES	9000		A.3000000	16.55	
Anthi	MITTE SPORT	SERVICINE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEED-TRAVELED LANDS	19110	. #	Aptomic	1436	12.16
Comprising in Armitist	77.55347		Moute		1990	1,0000000	2110.00	2.110,30
THURS	CDT - Frigin	CARA DE REDIÇÃO REPUETA EM ALTA TENGÂS : PAZINÃO EXENDIDA TOCAPCINA - FISINEO REPUED E INSTALAÇÃO	MC works -	91.00	18.5	3.00	#0 san 1.5 **	11,91
			W W				or our ACE wa	240625
			Year du BEI vo	623,21	Uled	Quent.	Valur Shirt	Total
1,21,0	Cúdgo Bence	Descrição	Tigo	-	LIND	1,0000000	1,075,00	1,075,00
Consolicati	#BMID-Prom	MUSEUTA PANA EUPORTE DE ANMÃDEO GUAZAD DE DISTRIBUIÇÃO INDIAFORMORIENTO E WETMAÇÃO.			-	4,000000	1830	70.00
Companyle	INFLORGOOD TRUNT	PEDRENO COM ENCARSON COMPLIMENTARES	MRS - MONVIOR DAME					67.70
AUREOF	The state of the s	SERVICES CON PROPRIESTON PLEMENTARIES	DESCRIPTION OF THE	HGOR.	1941	4,0000000	94.29	
Curtosetichi Areliar	The state of the s	The second contract of the con	SAIR - PAREDON AND	CW	190	-1.000mm	65,62	6836
Consumple Author	erson sature	REVENUENTS, DE DEMERSION RESPERSION MENER PARAMETER COM AREA (EDISON NAMES OF KOME, A BUT SON VINCE OF RECHANACIÓN DE ADMINISTRATO COM PREPADO DO HISTORIERA, AF SHOTH						
Company	m 2/3/2 NAMY	CHAPTERO MILLI ADOTTA ALMERAPRA E ESTRUTURAS DE CONCRETO	REVE-NEVERTHERN A TRATABENTO DE BLAN	orices	-	15,000000	1.04	57 MAN
		E DIALE SAD POLISIERES, INCERES, CON PREPARA APACIA. AP JUDIO	NAME OF TAXABLE PARTY	0.0		100000	19.60	246.90
Congestali Aprillar	IV. KYEM SHINTS	HARRA CINCA, PARA RECIDENCIA DE PRITURA, EM ANGAMARIA PARQO I S.S. PREPARQO DECÁMICO COM ESTORISTA 1816. APLICADA MANGAL HESTE SIM PACES ENTERNAS EN PARCECOS ESPRISOLAYA DE 25164, COM MESCUÇÃO DE 161 DECAS. AP. (MESEL)	SPLOMBILE OF PO					100.00
		APLICAÇÃO E EXMENTO DE MUNICA LÁTEX EN PARETAR. DUAS	PRET-PRITURNS		160	16,366	1400	
Compression Availar		Designing at 190/0018	PMT - PMT/REE		10"	TAJASARITE	21,00	718.50
CHIPPING	to deal seven	DANIAGO AF TRACTOR APLICACIÓN MARCIA. DE PRINTINA DOM TRATA LATES PAR EM PARETER. DA JAZ DINIAGO. AF MICONA.			-	2,000000	3432	MIC
Conspect of	N THEFT SENSO	DIAMEDE CONCRETO APACENTE CON ACADAMENTO DE REMINONDO FISIMA DE CONCRETO APACENTE CON ACADAMENTO DE REMINONDO FISIMA DE CONCRETO RANTENCIACO DIACEMENTO E 1 « « 10 CM.	BETTAITUHAL					96,94
Audior Composist	in WARE SHAPE	A RESENTANT ACAD TARREST PARK RAMAN DE TRANSPORTO COM DESARRO DE MADO DE CONTRADADO PARA RAMANO DO COMOS A TE MES AF ADORES.	NEW-BETRLAGGEDT CANCERNAG	HEMOS	*	America	- STATE	
Applier		PADALE IZE 11 AN A MUNICIPAL DO LONG 1 A COLUMN COL	PRINCIPAL ACTIVE	ession.		America	16.27	10,00
- serpressid	AL BOART EPAPE	CHARAMENTO LIBERA EN ACHENARIA PARA MANAGENETRIBADICATI LICIA DISCRIPTOR MANERES ISAN ACRES ACHENDRIS DA MANAGENETA A TA MA						479.61
AUDIN :		AF WARTS	MONRANT	376	80 US	10 13	MOUNTS	575,00
			Very du MEX. **	200	16		West Services	1,794,15
	2000000		Tito		Und	Gine	. Value GHI	Tetal
13.21	Codigo Barner (ID CESSED - Proprie	ELECTRODICTO PERCADO, OLASSE LEVE, DA DE MA DEL MANDENTE,	BUIL - BUSTAL AÇÃO EL ÉTHICANI, STREE	arin i	100	1,004000	36.01	0.71
Circona	INSTITUTE OF STREET	THE THE ATTO HIS PARKEDE - POPERHONAINTO E INC. INC. INC. INC. INC. INC. INC. INC.	Birthalman Alt Potterior	100		g. 1791190	150	2,88
	and the second	AUNDIAN DE NUE INNUITA CON RICUARGOS COMPLEMENTARES	SECR-DEWACKS OF					140
Dansel	CAN DECEMBER OF THE PARTY OF TH		SESS-SEMINORION	VEHS:00		0,179100		1.0
Distripunity Herefrer		SUFFRIENTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARIOS			146	1,00000	15.00	3.7
fielder Despekt	ules BESSS EMAN	ELETINGETA COM ENCADOS COMPLINENTANDO	OS THE BUTHLACTES	HEIGH	196.			
deblar	ules desir SMARI	PECAÇÃO DE TURRO HEMAZONTARI DE PACE, LIPAS DE CURRA CIRÁNIETO MENORES CALINDARÍS A ARIMA DU ELETROCAJARIS ATÉ 1000M DE LANGURAS COM ARRACOCERRA METALICA RESDA TROCE DE PENADA E	SAUTOMAN	HEIRCHE				45.0
Apriller Compression Apriller Compression Apriller	ples MESSE ERRORT (B) 6/17/1 MASSE	PEOCÓNO DE TURIOS HENDEDITARI DE TACA, LOPAS DE CORRE CINAS TENESCRISTA DE LOS DE LA CARRA DEL EL PERCONADA A EL 1000 DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA	SAUTOMAN	HEIRCH		1,0000		40.0
Aplar Despeki Aplar Despeki	ules desir SMARI	PEOCÓNO DE TURROS PERFECENTARIOS PECCUPIÇOS E CORRES CAMAS ES PERFECES CALISMAS A ARTIMO DE EFFECICACINA ATÉ 108M DE LA PEURAS, COM ARTIMO ASEMA METALEZ RIEDA TRO DE SE FEMÓN E PERFE, APO DA LAJE, AF_SISTEN	SAUTOMAN.				E ALIO	450
Apriller Compression Apriller Compression Apriller	ples desir EMART ples destre based COT - Private	PEOCÓNO DE TURIOS HENDEDITARI DE TACA, LOPAS DE CORRE CINAS TENESCRISTA DE LOS DE LA CARRA DEL EL PERCONADA A EL 1000 DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DE LA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA	Manufacture 1879				to Mirror USA	- 0
Apriller Compression Apriller Compression Apriller	On ectic SAMP On system same COT - Proper SAPLOTOROUGH	PEOCÓNO DE TURROS PERMEDENTARITÉ PAIC, LEPAS UN CURRA COMAS DE NERSONES CUI MENSE À 44 MAI QUI ELETRECICHAN ATÉ LORRA DE L'ARCURA COM ANDOCACIÓN METALICA RESIDA TROSE SE PERMONE RESPLAÇO EN LAZE, AF JENSTE SE MAI LE LORRA DE ELETRODUTO ENCACIÓ, ELASSE LEMELTA, SE MAI LE ELETRODUTO EL ELETRODUTO EL EL EL EL EL EL EL EL EL EL	SAUGTAMANE NA MARIANE		W 1	£ == . 5:	to Milyspenii II na maar area Milk na Milyspenii Milk na	MAIN THE
Apriller Compression Apriller Compression Apriller	ub. ecisi EANH glis sermi Messi COT - Polari Messionicolo Chelge Born	PROUCHO DE TURROS PERMEDENTARIOS PARE, LIPAÇÃO DE CURRA CIMAR DE NEROSPES CUI MUNICIPA A MINIO DE ESTRECISTA ATÉ I SOMO DE L'ARCURA COM ANDICACION METALLOS RESIDA TROCE DE PRACADE RESPLAÇO DA LAIZ. AP., DISTON POR MINIO DE MINIO PER EL PRODUTO DINCADO, ELARGE LEME, LIN. SE MINIO P.)	Material Material Value of 603 Tipe Sec		10 h	i 6	to Mirror USA	MAIN THE
Senter	pho ecisis ERAPI pho syrtic RAPIST COT - Propri RAPISTORIOS	PEOCÓNO DE TURIOS HENDENTARIOS PACE, LONG DE CURRO CIÑAS DE HENDERS CUI REMARIA A REMAR DU RESTROCIONAR ATÉ 10880 DE LANCIERA CODA ANDROCACIÓN METALICA RESIDA TROCE DE FUNDA E PERFENDICIO ESPECADO, ILLARGE LEMELTA DE MAY LE ELEPRODUTO ESPECADO, ILLARGE LEMELTA DE MAY LE DESCRIÇÃO DE COMPANSO DE LA COMPANSO DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO, ELEMENTA DE MAY DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO DE MAY DE MAY DE MAY DE MAY DE LA MAY MEDIS O EN CASO DESCRIÇÃO DE MAY	Material Material Value of 603 Tipe Sec		10 h	£ == . 5:	at Milysperidical Males and Mile to d. Water Geld de Gelder, 57	- 0
Section Companies Applies Companies Applies Companies Applies Companies Applies Companies Compan	Christa Bosto Corr. Magazi C	PEDIÇÃO DE TURIOS HEPADONTARIOS PARE, DIVIÇÃO DE CORRE CAMAS DE NESSORIO DE UNIDADA A SE MA QUE EL PERICICIONAL ATÉ ESSAN DE LA PRIMA PARE COMO APPARE A RESPONSORIO DE PERIODO DE PERIODO DE LA PRIMA PARE LA PRIMA DE LA PRIMA PARE LA PRIMA DE LA PRIMA DEL	Material Material Spirace of SEA or Value of SEA or Tips Sea - Sea Transport Sea - Sea	MAC ASS	Last 3	2 m 50	SE ME POPULATION CONTRACTOR CONTRA	Sec.
Applier Company Applier Company Applier Company Company Company	Christian Book (Cont.) Cont. Section Cont. Cont.	PEOCÓNO DE TURIOS HEPADONTARIOS PARC, DANS ON CURRA CAMAS DE NENSIONES CUI MUNICIPAL A SE SUS OU ELETRICACIONA ATÉ 100M DE LATURAS COM ANDICACIONA DE PROPINCIO EN PERO DE PERONDE PERO DE PERONDO ENCARE, ELARGE LEVEL DE 18 MM LE 1 ELETRICATA COM PICARDONIS COMPLEMENTARIO DE PERO DE PERONDE PERO DE PER	Mature Mature	NASOS NEHOOS	101	2000 1,000 2,000 2,000	SC MC years A.B. ** Source years A.B. ** SC Walter Chart Walter Chart Walter Chart Walter Chart Walter Chart Walter Ch	6,0 5,00 10,00 10,00 10,00
Section Companies Applies Companies Applies Companies Applies Companies Applies Companies Compan	pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI photocolor photocolo	PROCESS OF THREE REPORTABLES THE CLAYS OF THREE OWNS THE NEWSTREET OWN THE NEWSTREET OWN THE PROCESS OF THREE PROCESS OF THRE	Mature Mature	NASOS NEHOOS	101	2 5000 2 5000 4 50000	to Mail years A.C. 1-1 The proof Mail 1-1 The Walter Libert The Section 10	MADE TO SERVICE SERVIC
Applier Company Applier Company Applier Company Applier Company Applier Company Applier Company Applier Company	pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI pho ecisis SAMPI photocolor photocolo	PROVIDED TORROR PERSONNAMENTS TWO, LEVYS ON COMMON CHARGES CHARGES AND MAN OUT ELECTROCHMAN AND TORROW DE LANGUAGES CHARGES AND MAN OUT ELECTROCHMAN AND TORROW DE LANGUAGES CHARGES CHARGES ELECTROCHMAN AND THE PROVIDED SCHEEL PROVIDED CHARGES CHA	Material Material (A) sensitive (NASOS NEHOOS	101	2 2 2 2 2 2 2 2 -	to Mail years A.C. 1-1 The proof Mail 1-1 The Walter Libert The Section 10	Sen Sen sites

133		Cininita -		ATRIK	70-4		Valor Unit	Total
and the con-	Cédigo Barco	Micheryse	Tigo		Und 1840	DAME.	450.00	418.70
100	- compass	Date - CACCO & SPECIAL CO. Treasure Security Co.	MEL-INSTALAÇÃO SLÉTRICA ELETTRIFICAÇÃO MUNICIPAL	in .	UND	1,0000000	404.00	400,00
76	COT - Proprie	JALISO E EMISAIS EN TRUMETORINACION DE DISTRIBLICÃO TRUMESEAS	Minmild ro	9.30	1500	AUG MO	1 yan (.5 ==	130
			Vehicles NES ??	120.00		Vivie	per ESI to	100.00
-	-	Bassifica	Tipe	ALC: NO.	Und	GOOD TO .	Valor Unit	Tatal
4.4	Codigo Banco SEMED - Proprio	Descripto CHEO DE AÇO E E (CHEO DE ANDORODEM) - FORBECIMENTO E	INDINSTALAÇÃO	12	METHO	1.0000900	13.66	10.68
punklako, 198	FLOROSCHI F	PRETIE ACAD IN ETREZETA COM EMCARIEDE EXAMPLEMENTARIOS	PLETHICASI ETRE EXCAL BETTE - BETTAGOS DANETAS	1	H =	T-20000001	25,18	6,64
contains No	SECRET SECRET		Meterial		u	(2000000)	1,65	3,66
reg.	001 - Prijana	CHROSE ACO SIS (AMCDRAGERS)			15.00	6.00 MI	Down Life in	3.00
	0.0000019		MO mertico	300	111111			16.25
		101.000	Value dis SCD ==	1,57	1000		Valor Unit	Yotal
4.5	Codigo Barrio	Descriptio	Tipe:		Metho:	Count.	10.65	11.00
entitle .	sichelith - Program FL 20000043	CARD ALPE AL PROTESSES HAVE SLAUGH - FORMSCHAPTO E MISTRI ACAD	MIL - MILL AGAG ILETHICAPLETRIFEACA SECH. NEW MICKLOWERS	3.0	II.	6.2000000	30.76	4,62
geetçke	MATERIAL NAME.	CLETHOOTA COM ENCATGOS COMPUNION MES			2	0.7908000	15.01	1.10
ton postate	SULE DIES	ALDERATIC SEATHOCSELA COS EXCANDOS COMA DIENTIMES	BEEN-DEMNICOR CINCHS	-			0.00	6.80
Bar :	(2017 - Program	CABO XLPE AL PROTECIDO 1907 YEARN	Mountain		N.	1,0000000		
140	ET/600x0E		tell sale till en	4,21	128 44	5,00 M	Oweller.	525
			Water de Bibli sir	3343		year	ruse \$68.44	17,01
	Addison Williams	Descrição	Tipo		Ored	Gust.	Valor Unit	Tatel
A.6 reportular	SSMID - Priors	TORRING METALED A PRESIACIONIA CASO DE IA UNO	THE PROPERTY OF THE POST	or.	(NO:	+,0000000	12,00	18,36 £16
more aller	PARISH TERRITOR	POSINEOMOTO E NETRIACÃO AUNEJAN DE SUSTRICISTA COM ENCARRIDA COMPLEMENTANTES	BELL HONOY, THE UNITED	Cid.		1,000000	15A1 627	B.ET
Mor eten	autorosea conseña	TERMINAL A COMPRESSION SOME TERMINADE FARA CARD INSMAL 1719/016 1 COMPRESSION, PRINCIPLA PRINCIPLO DE FRANCISCI MILE	Miceral		The Control			
			No sun Liter	2%	18.00	SURE M	AD earn LS	2.13
			Veir IS BOX	244		366	w 108 may 1	(5.8)
	SOUNTENANT.		This		SWE	Guerri.	Valor Unit	Total
roceigle g	SAULE - Proprio 1800/EU - Proprio 1800/EU - Proprio	Description Appendixments do Progre DE CONCRETE COM EQUIPMENTHE Magnetic De 1912 IX, CARGA NOMBRA, DE API 1915 DAN, HICADANIPORTO DANIE CONCRETAN COM 1 NO DE CONCRETO E ES NO D SOCIAL DADA DECLIFICACIONADO LA 1915 PER	BRILL HEDRAGIG	MIT	QH.	1,000000	1405.06	3.4536
apaciple:	District Share	INSPORTED HORALE DIS CAPACITACIO MASSIA DE DANDA SIDE ME EL CAPACITO DA CARA DE CAPACITA DE LA CAPACITA BRANCO HERBERITAL EL CALINTZ DENA CAMBRIANO TOCO PRET DE SIDE NO. HOTÁRICA DE 188 CO	CAUM - DUSTON HOWAR MAZORIAN E EDUSTANT V -	HTETH	OF	4,040000	100.00	16.0
		DIN OKRAIS AF JESON	MEDI-MEDINOCON DIAGR	ISON .		4,0719000	(1.4)	71.4
number	16147 58685	AUBLIAN DE SUTRICISTA COM ENCARIANI COMPUNISHTANIO	NOTE: BENINGOG ONTO		84.	14,0750000	200,14	890,1
receiple.	MISSA 2004PS	STEAMER A DOM SHCHASTE COMPLEMENTMEN		25-4	-	1,Evenne	BOATE	385
orgodyle:	FM60 0867	DUNCHETO MARINO PANA LASTRIO, TRAÇO 1.4.0.4.5 (DRADATO) MISSA MEDIA RÁCIA 10 PREDAND MECANICO COM MOTOREMA 4 60 1.	TUES-PUNDAÇÕES E RETRUTURAS					2000
contra	DOT - Proprie	AN INTERNAL DE CONCRETO CON COMPRIMENTO NOMBRA, DE FUTO N. CANCO	in Marand		UNIX	1,0000000	Laca	340.0
natur.	MELIOROGOUS	NOMBRAL DE ATÉ 1900 GAM	160 pm L8 ***	345,36	18+		80 cm15++	
			ValentiAttive	986.63			victors Mai ex	4,581,7 Tab
-		Gescricito	Tiere		Last	Quart.	Value Unit	3017
anguniple	Cádigo Barcos (grasti - Pripro	PARAGRAD BALENCED POLINERS II CHATTERS FOR BUILDING	BRE - BUTTALAÇÃO ELETRICATURTAR FOR LEDE - BUTTALON DATE	dAn#	-	1,700000	20,10	(4)
annia.	MET DODGES AND MANUAL	ELETREJETA COM ENCATICOS COMPLIAMENTATES			*	0.000000	18.61	- 8
within.	BIGHT SBIACE	A DE MA DE ELETPRICATA SON ENCADORS COMPLEMBRITARES	MICH-DEWNSON DIVE	ARCH.		1,040,000	204.70	204
makes ma makes makes makes makes makes makes makes makes makes ma makes ma ma ma ma ma ma ma ma ma ma ma ma ma		DATE BAICS OF DETRIBUTERS, TENSAS NORMAL IS BY CORREST.	Monarist		(90)			
	DEL SAMO	HOMBING OF DESCRIPTIONS OF SIGN	MS service in	52	12.00	1.00	MO um LS III	
			Water Str. FEE. FE	98.1			AND THE RESERVE	
	11710000 PES		Valor do 653 FF Tipe	98.5	Und	Guerd	Vacor Unit:	Te
MANUE .	Código Barro		Tipe			Catalogica	Valor Delit	To
1253	penito-Prints	Descrição ANAST DE VANGANCI 12 BIND, 1,78 MM (C)48 KIDM) - FORSE - BACHT	Tipe	actor.	Und		Value Unit: 18,27 20,19	To No.
1.3.5.3 Congression	emi.comports	Descrição ANACE DA VANCANCE IZ ENVE, 1, IS MAY ALME REMA FORME-DAGAD OCTA ACAD OCTA DESTRICA DOMINICA SON COMPANIENTAMES	Tipe DE NOS INSTRUMENTO DETRUMBAS ATRIFET SERV. DERIMON COM	actor emula	Umd HG	Catalogica	Value Units 18.27 20.19	To No.
1253 Congression	eminosoris eminosoris eminosoris	Descripto ANAST DE VANZANCI 12 ENG. 1,75 MM JUJAS KOM; -FORSE CRACKI OCTA, ACAD OCTANOSTR DOMENCANSON COMPLICATANCE ACHE VANDE D. ETRICIETE COM ENCANDOS COMPLICATANCE	Tips DE NO INSTALAÇÃO D. PRINCASE TIPS EL TORS DEMOÇUS DAS SED - DEMOÇUS DAS	actor emula	tool 105	Canada Canada	Value (Jule 1 1837 2 2019 0 1534	10
1253 Companyin Companyin Loster Companyin	eminosoris eminosoris eminosoris	Descripto ANAST DE VANZANCI 12 ENG. 1,75 MM JUJAS KOM; -FORSE CRACKI OCTA, ACAD OCTANOSTR DOMENCANSON COMPLICATANCE ACHE VANDE D. ETRICIETE COM ENCANDOS COMPLICATANCE	Tips DE PRE-PRETERAÇÃO DETENÇÃOS STREETE DESE - BRENÇOS DAY MARINA	ector emain	165 11 14 100	E-1000000 1,1000000 1,1000000	Valor (bull: 18,77 2 10,19 0 15,01 0 14,70	10
1253 Companyin Companyin Loster Companyin	SENSO Priving Party Sensor Sensor Sensor	Descrição ANACE DA VANCANCE IZ ENVE, 1, IS MAY ALME REMA FORME-DAGAD OCTA ACAD OCTA DESTRICA DOMINICA SON COMPANIENTAMES	Tips DE NO INSTALAÇÃO D. PRINCASE TIPS EL TORS DEMOÇUS DAS SED - DEMOÇUS DAS	ector ensure engun	#0. # #2 #0.	E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson	Valor Unit 18,37 2,30,19 3,19 4,30 6,430 6,60 6,60 6,60 6,60	10
1253 Companyin Companyin Loster Companyin	SENSO Priving Party Sensor Sensor Sensor	Descripto ANAST DE VANZANCI 12 ENG. 1,75 MM JUJAS KOM; -FORSE CRACKI OCTA, ACAD OCTANOSTR DOMENCANSON COMPLICATANCE ACHE VANDE D. ETRICIETE COM ENCANDOS COMPLICATANCE	Tips O E NEW - HASTEL ACIDO DLETTERCASE STREET, DESCRIPTION DESCRIPTION SEED - BREVOCKETAN MACHINE MC New IN EX Value IN EX	ector emain	#0. # #0. # #0. # #0.	E-1000000 E-1000000 E-1000000 1,000000	Water Unit: 15,37 10,19 14,31 1 14,73 1 160 unit 5 17 mater cont (55) 17	10
125.3 Corr pres, lin Auditor Corporație Auditor	SENSO POWER PROPERTY SENSOR SOUR SENSOR SOUR SENSOR SOURCE SENSOR	Descripto ARACE DA VANCANCI IZ ERRO, E, IS MA (L) HE RUM) - FORME-DACKT OCTA, ACAD IC ATTRICETA DOM KNOAFGOS COMPUNICITATOS ACUAL VA DE SLETTRICETA COM EMILADOS CONFLICARIOTARIS ACUANO DA VANCANDO (IS END. E, IS MAI (LINE KOM)	Tips 0 E Not-reside Apido 0.ETHICAGE STREET 0.ET	ector ensure engun	90-1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson E-rosson	Water Unit 18,37 18,37 19,38 1	10
1253 Composição Audior Composição Audior Composição Audior	SCHOOL PLANTS EMILIARIOUS STANTS SCHOOLSES STANTS COMPANY RATEO	Descrição ADAME DA VANIZACIO IZ BING, 1, IS MIS (LISE BLAN) - PORSE ESCRIT OCTA ACAD INCREDICAÇÃO DA RACARIZOS COMPUNICATATADOS ACIDADAS (EL CIPICADO ESCRIPCIDOS CONTRABATARIOS ACIDADAS (EL CIPICADO ESCRITA CARRA (LISE ROMA) BENEFICIA ORNAREDO DE MACARIAGOS PARA CARRA MESTO, HODESMO ISCARRA	Tipe O E NO - MOTE ACIDO D. ETIMO AND ETIMO AND DESTA - BARROQUIDOS MARINAS MARINAS - BARROQUIDOS Tibes MARINAS - BARROQUIDOS MARIN	ACTOR STREET	10 10 - 10 - 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Common E 1000000 1,00000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,	Water Unit 18,37 10,19 1	10
1253 Companyor Companyor Auditor Survivor	Coding Suncocotor	Descrição ANAME DA VANCANCO IZ BORD, 1, IS MAI (CLAS BIDM) - FORSE CIMENTO BOTA ACAD BOTA ACAD BOTA ACAD BOTA ACAD BOTA ACAD ACAD PARTIE DE CARACARSOS COMPLISADATAMOS ACAD PARTIE DE CARACARSOS COMPLISADATAMOS ACADO CARACARSOS DE SECONO COMPLISADATAMOS ACADO CARACARSOS DE SECONO CARACARSOS BOTAS DESCRIÇÃOS DESCR	Tipe O E NO - MOTE ACIDO D.E. TIME ASSISTANCES DESCRIPTION DE SERVICOS DES SELLA - BETTO DE COMMISSANCE DE SERVICOS DE SERVI	ACAUT.	10 10	Common Landson	Water Unit 18,37 10,19 1	10
13.5.3 Companyor	Codes Sent	Descrição ADAME DE VANCENCO DE BINE, E, IS MAI JOSE BIDMS - FORSE CIMENTO OCTRACETA DOMENDA RICORGOS COMPLIMENTANCE ACHE DAVIDE DE TRICORDO COM ENCANDOS COMPLIMENTANCE ACAMO CAL MARCAGO DE BINE, E, IS MAI JOSES ROMAN DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DE MAI JOSES ROMAN EL TRICORTA COM ENCANDOS COMPLIMENTANCE LL TRICORTA COM ENCANDOS COMPLIMENTANCE LL TRICORTA COM ENCANDOS COMPLIMENTANCE LL TRICORTA COM ENCANDOS COMPLIMENTANCES	Tipe O E NO - MOTE ACIDO D. ETIMO AND ETIMO AND DESTA - BARROQUIDOS MARINAS MARINAS - BARROQUIDOS Tibes MARINAS - BARROQUIDOS MARIN	ACAUT.	to t	Common () () () () () () () () () (Water Unit 18,37 10,19 1	10 m
1753 Companyor Companyor Analise Companyor Com	CONTROL PROVIDE CONTROL CONTRO	Descrição ADADE DE VANCENCIO DE BIOL. 1, IS MAI JULIA BIDMA - FORME CIMENTO BOTTA ACAD ALAMO DA MARCAGOO COMPLIMENTANCIO ALAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA ANAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA DAMANO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA LES TRANSPORTANCIOS DA BARCAGOO (S BOTC. 1) ALIGIDAS DE ELEMENTES COM ENCANDOS COMPLIMENTANCIO	Tips O E NO - NOTE ACIDO DETENÇÃO - NOTE CO DETENÇÃO - NOTE CO DESTRUCTOR DE SESSO - DEPOÇÃO DE MARINE MO LAMINA - NOTE CO MARINE MO LAMINA - NOTE CO MARINE - NOTE CAÇÃO DE TREAMENTO DE MARIA - NOTE CAÇÃO MARIA - ANDROQUE DE	ACAUT.	10 10	Common 1,0000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,0000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,0000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,0000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,000000 1,0000000 1,0000000 1,00000000	Water Unit: 18,37 18,37 10,19 15,5A 16,5A 16,53	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
1253 Companyor C	CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS SCHOOL PRODUCT SCHOOL STANDS SCHOOL PRODUCT SCHOOL STANDS SCHOOL STANDS	Descrição ADADE DE VANCENCIO DE BIOL. 1, IS MAI JULIA BIDMA - FORME CIMENTO BOTTA ACAD ALAMO DA MARCAGOO COMPLIMENTANCIO ALAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA ANAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA DAMANO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA LES TRANSPORTANCIOS DA BARCAGOO (S BOTC. 1) ALIGIDAS DE ELEMENTES COM ENCANDOS COMPLIMENTANCIO	Tips O E NO - NOTE ACIDO DETENÇÃO - NOTE CO DETENÇÃO - NOTE CO DESTRUCTOR DE SESSO - DEPOÇÃO DE MARINE MO LAMINA - NOTE CO MARINE MO LAMINA - NOTE CO MARINE - NOTE CAÇÃO DE TREAMENTO DE MARIA - NOTE CAÇÃO MARIA - ANDROQUE DE	ACAC F	to t	Common Co	Water Unit 18,37 10,19 1	10 m
1253 Compression C	CONTROL PROVIDE CONTROL CONTRO	Descrição ADADE DE VANCENCIO DE BIOL. 1, IS MAI JULIA BIDMA - FORME CIMENTO BOTTA ACAD ALAMO DA MARCAGOO COMPLIMENTANCIO ALAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA ANAMO DA MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA DAMANO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA CARRESTO DE MARCAGOO (S BOTC. 1, IS MAI JULIA BIDMA LES TRANSPORTANCIOS DA BARCAGOO (S BOTC. 1) ALIGIDAS DE ELEMENTES COM ENCANDOS COMPLIMENTANCIO	Tips O E Not - 1957 is ACIO D. ETINCAS- STREET, DOS - INSTRUCTION	ACAC † thouse secon A A A A A A A A A A A A A	10 H	Common Co	Water Unit 18,37 10,19 1	10 mg
1253 Compression C	CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS CONTROL STANDS SCHOOL PRODUCT SCHOOL STANDS SCHOOL PRODUCT SCHOOL STANDS SCHOOL STANDS	Descrição ANAME DA VANCANCE IZ BRIE, 1, IS MA CLAR BEMA - FORRE-CRAINE BETTA ACAD BETTA ACAD BETTA ACAD CETTA CACA ACADE PARTIE DE ETRACADOS COMPLIMENTANCE ACADE PARTIE DE TRACADOS ESTADADOS CONTRIBUIDADADA ACADE CACADOS DE PARTIE DE MAI DE LA REPARTIE ACADE CACADOS DE MAIORICA DE PARTIE ACADOS COMPLIMENTOS DE PARTIE FERRE-CRETA LOM ENCANADOS DEMA CARRO ACADOS COMPLEMENTANCES ALIGEMANDO DE ANCERADOS PARTA CARRO ACADOS COMPLEMENTANCES ELETTRE-CRETA LOM ENCANADOS COMPLEMENTANCES ALIGEMANDO DE ANCERADOS PARTA CARRO ACADOS COMPLEMENTANCES ERRAMADO DE ANCERADOS PARTA CARRO ACADOS COMPLEMENTANCES	Tipe O E NOT ENDEADAD DETENDADE STORE ACIDO DETENDADE STORE ACIDO DETENDADE STORE ACIDO SEDI- BERROQUEDOV MARINE MO LAMINATION MO LAM	ACAC † thouse secon A A A A A A A A A A A A A	God 16 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 =	Chapter Laconten Laco	Water Unit 18,37 10,19 1	10
1253 Compression C	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	Descrição ARACE DA VANCANCE IZ ENVI. 1, IS MA ALAS BENA - FORSE-DARACE OCETA ACAD INCETRACISTA DOM ANCARGOS COMPLIMENTANCE ALAS AVE DA BANCARGOS COMPLIMENTANCE ALAS AVE DA BANCARGOS COMPLIMENTANCE ALAS COMPRISANCE PARA CARO ALESTO, ACURSO DE LAMA CAROCETERA DOM ENCARACES DARA CARO ALESTO, ACURSOS SE JAMA CAROCETA DOM ENCARACES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA LECTROSTA DOM ENCARACES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA INCREMENDO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DESARRO DE ANCORACESES DARA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DE SARRO DE LA CARO DE LA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DE SARRO DE LA CARO DE LA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DE SARRO DE LA CARO DE LA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DE SARRO DE LA CARO DE LA CARO ALESTO, TICALISMO SE JAMA DE SARRO DE LA CARO DEL CARO DE LA CARO DE L	Tipe O E Next - restrict Accho District Address District	ACAC F	Company Comp	Chartell Common	Water Unit 18,37 10,19 1	10
12.5.3 Compression Compression Compression Compression Comments Comments Comments Comments Comments Comments Comments Comments Comments Compression Co	CONTROL PROVIDE CONTROL CONTRO	Descrição ADAME DE VANCENCIO DE BIOL. 1, IS MAI ALMA BIOMA - FORME CIMENTO INCENSESTRA DOMINACIONES COMPLIMIENTANCES ACHE LAVORE DE TRICTIEN COM EMPORTOS COMPLIMIENTANCES ACAMO CALVARIZACIÓN (E BIOC. 1, IS MAI DE SAR ROMA) DESCRIÇÃO ORMANIO DE MACORALISMO PARA CARRO AGENTO, HODERÁNO DE JAMA EL PRICTIENTA COM ENTANCIÓN. EL TRICTIEN COM ENTANCIÓN. LE TRICTIEN COM ENTANCIÓN. DESMANDO DE MACORALISMO PARA CARCO AGENTO, TRICTICIONO DE JAMA DE MAINE DE DE MACORALISMO PARA CARCO AGENTO, TRICTICIONO DE JAMA DE SAR DE COMPLICACIÓN. DESMANDO DE MACORALISMO POS BERRACIO. FURRECIDANSCIJIO DESMANDO DE MACORALISMO POS BERRACIO. FURRECIDANSCIJIO DESMANDO DE MACORALISMO POS BERRACIO. FURRECIDANSCIJIO DE SALADOS DE MACORALISMO POS BERRACIO. FURRECIDANSCIJIO DE SALA	Tipe O E NEW - PROTECTION ACIDO DE TRANSPORTACION DES TRANSPORTES SEDI- BREMAÇUICON DES MANUEL MACINEN N.E	ACACH TO SECOND	God 16 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 = 15 =	Chapter Laconten Laco	Water Unit 18,37 18,37 18,37 19,18 1	10
1253 Compression Compression Compression Compression Landar Environ 1355 Comments Landar Lan	CANCEL PROVIDE	Descrição ADADE DE VANCENCIO DE BIOL. 1, 16 MM ALMERIDAS - FORME CIMENTO OCTRA ACAD OCTRA ACAD OCTRA ACAD OCTRA ACAD ACAMO CALVANDACIO COMPLEMENTANCE ACAMO CALVANDACIO (E BIOL. 1, 16 MM (E BIS KÓM) Descrição ORAMPO DE MACENACIO (E BIOL. 1, 16 MM (E BIS KÓM) DESCRIÇÃO EL TRICATA COM ENCANCIO COMPLEMENTANCE LETRICATA COM ENCANCIO COMPLEMENTANCE ILEMANDO DE MACENACIO COMPLEMENTANCE ILEMANDO DE MACENACIO COMPLEMENTANCE ILEMANDO DE MACENACIO DAMA CARO AGUITO, TICALISMO SE JOBA DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO INCIDENTA DE MACENACIO DOS BIOLOGO COMPLEMENTO DE MOTALAÇÃO INCIDENTA COM ENCANCIO COMPLEMENTANCE DESCRIÇÃO OCTUBRICAÇÃO INCIDENTAL DE MACENACIO COMPLEMENTANCE DESCRIÇÃO INCIDENTAL DE MACENCIONO COMPLEMENTANCE DESCRIÇÃO INCIDENTAL DE MACENTACIO COMPLEMENTANCE DE MACENTACION DE MACENTACIO	Tipe O E Next - restrict Accho District Address District	ACAUT MINISTER MINIST	(2md 100 mm) (2md	Committee Commit	Water Unit 18,37 10,19 1	100
12.5.3 Compress of the second	Codes Sent Sent Sent Sent Sent Sent Sent Sent	Descrição ACADE DE MANIZACIO DE BIOL. 1, 16 MM ALMA BIOMA - FORME CIMENTO OCTRA ACAD OCTRA ACAD ACAMO CAL MANIZACIO COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS (18 BIOL. 1, 16 MM (1.514 MONT) Descrição ORMANIZACIO DE MANIZACIOS (18 MM (1.514 MONT) LI TRICATA DOM DIVANIZACIO LI TRICATA DOM DIVANIZACIO EL TRICATA DOM DIVANIZACIO BIOLANDO DE MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ORMANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MATERIA CALO MANIZACIO MATERIA CALO MATERIA C	Tips O E NEW - HISTORIA ACIDO DLETTRICAS-STRETAS- DLETTRICAS-STRETAS- DLETTRICAS-STRETAS- DLETTRICAS-STRETAS- DLETTRICAS-STRETAS- VARIO DE DE "" Tipo" AND - INDICAS-STRETAS- DE STREAMS, STRETAS- DE STRETAS	ACAUT MINISTER MINIST	God 60 80 80 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90 90	Chartel Common C	Water Unit 18,37 10,19 1	100
1253 Companyor Companyor Companyor Companyor Austral Taxanan	CONTROL STANDS CONTROL STANDS	Descrição ACADE DE MANIZACIO DE BIOL. 1, 16 MM ALMA BIOMA - FORME CIMENTO OCTRA ACAD OCTRA ACAD ACAMO CAL MANIZACIO COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS (18 BIOL. 1, 16 MM (1.514 MONT) Descrição ORMANIZACIO DE MANIZACIOS (18 MM (1.514 MONT) LI TRICATA DOM DIVANIZACIO LI TRICATA DOM DIVANIZACIO EL TRICATA DOM DIVANIZACIO BIOLANDO DE MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ORMANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MATERIA CALO MANIZACIO MATERIA CALO MATERIA C	Tipe O E NOT PROTECTION OF THE ELECTRONICATION OF THE ELECTRONICATI	ACACACT RECORD	(2md 100 mm) (2md	Garette Canada C	Water Unit 18,37 10,19 1	100
1253 Compression Compression Compression Compression 1355 Comments Compression 1355 Comments Compression Compressi	Codes Sent Sent Sent Sent Sent Sent Sent Sent	Descrição ACADE DE MANIZACIO DE BIOL. 1, 16 MM ALMA BIOMA - FORME CIMENTO OCTRA ACAD OCTRA ACAD ACAMO CAL MANIZACIO COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ACAMO CAL MANIZACIOS (18 BIOL. 1, 16 MM (1.514 MONT) Descrição ORMANIZACIO DE MANIZACIOS (18 MM (1.514 MONT) LI TRICATA DOM DIVANIZACIO LI TRICATA DOM DIVANIZACIO EL TRICATA DOM DIVANIZACIO BIOLANDO DE MANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS ORMANIZACIOS COMPLIMIENTAMOS DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO DESCRIÇÃO MATERIA CALO MANIZACIOS COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MANIZACIO COMPLIMIENTO MATERIA CALO MATERIA CALO MANIZACIO MATERIA CALO MATERIA C	Tips O E Not - PROTECTION CO. DETERMINED STATE ACTION CO. DETERMINED STATE ACTION CO. DETERMINED STATE ACTION CO. MARKET STATE ACTION CO. MARKET STATE ACTION CO. MARKET STATE ACTION CO. Tips POL - PROTECTION CO. MARKET STATE ACTION CO. Tips POL - PROTECTION CO. MARKET STATE ACTION C	ACACACT NOTICE	(3m) (4) (5) (6) (7) (7) (8) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Garette Canada C	Water Unit 18,37 10,19 15,30 15,3	100
1253 Compression Compression Compression Compression 1355 Comments Compression 1355 Comments Compression Compressi	CONTROL STANDS CONTROL STANDS	Descrição ANAME DA VANCANCE IZ BRIE, 1,18 MB (ALME BLAM - FORME-DARANT BETTA ACAD RETTA CATA ACAME DA VANCANCE IZ BRIE, 1,18 MB (ALME BLAM - FORME-DARANT BETTA ACAD ACAME DA VANCANCIO (2 BRIC, 1,18 MB (ALMERDA) ACAME DA VANCANCIO (2 BRIC, 1,18 MB (ALMERDA) ACAME DA VANCANCIO (2 BRIC, 1,18 MB (ALMERDA) BETTA COM ENCANCIO DA VANCANCIO COMPLEMENTANCIO BETTA COM ENCANCIO DA ENCANCIO COMPLEMENTANCIO BENNAND DE AVECANCIOS DA ENCANCIO COMPLEMENTANCIO BENNAND DE AVECANCIOS DA ENCANCIO DA SERVICIO DE CONTRACTOR BENNAND DE AVECANCIOS DA BRITANCIO DA VANCANCIO DE COMPLEMENTANCIO BENNAND DE LA ENCANCIO DE SERVICIO DE COMPLEMENTANCIO SOCIALIZAÇÃO COM ENCANCIOS COMPLEMENTANCIO SOCIALIZAÇÃO COM ENCANCIO COMPLEMENTANCIO SOCIALIZAÇÃO COM ENCANCIO COMPLEMENTANCIO SOCIALIZAÇÃO COM ENCANCIO COMPLEMENTANCIO DE COMPLEMENTANCIO SOCIALIZAÇÃO COM ENCANCIO COMPLEMENTANCIO DE COMPLEME	Tipe O E NOT PROTECTION OF THE ELECTRONICATION OF THE ELECTRONICATI	ACACACT NOTICE	Company Comp	Garett Common Limited Common Limited Common Limited Common Limited Common Limited Common C	Water Unit 18,37 20,19 16,37 16,3	100
125.3 Compression Compression Compression Compression 1.3.5.1 Commression Compression Comp	COORGE BANKS COORGE CONTROL	Descrição ACADE DE VANCANCE DE BRIE, 1,78 MM ACADE ROME - PORRE CRACHE OCTRA ACAD OCTRA CAD ACADE DE DESCRIÇÃO ACADEMICA ENTRA CADE ROME ACADE DA PORTA COM ENCARÇÃO COMPLIMATATES ACADE DA PORTA COM ENCARÇÃO COMPLIMATATES ACADE DA PORTA COMPLIMATA CADE ACADEM PARA CADEM COMPLIMATO DE MACENA SERVICA DA CADE ACADEM DE CADEMA DE CADEMA DE COMPLIMATA CADE ACADEM DE CADEMA DE CADEM	Tips O E NET PROTECTION OF THE ACT STATE ACT S	ACAD F	Company Comp	Garett Common Common	Water Unit 18,37 20,19 15,37 15,3	100 miles 100 mi
1233 Company of Compan	COORGE BANKS COORGE CONTROL	Descrição ACAST DE VANCANCI TO BINE, T, IS MAI ALBERTON - FORRE TRACTO OCTRACETRO COM ENCANÇOS COMPLIMENTANCES ACHE VANCE DE TRACTOR DOM ENCANÇOS COMPLIMENTANCES ACHAR CON VANCANCIO (SE BINE, T, IS MAI (SE AS RÉMIT) DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO ORMANICO DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, NOTICIANO SE JAMA COME TRACTOR DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, NOTICIANO SE JAMA COMPLIMENTA DOM ENCANÇOS COMPLIMENTANCES ILETTRACITA DOM ENCANÇOS DARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTO, TICALISMO SE JAMA DE SALOS DE MAICONAJES PARA CARO ACENTALISMO DE PARA DE LA CARO DE DAMAPLISO DE CAMBOS GUARDADOS PARA TROCADOS POLABORDO L'EMPLICADOS DE CAMBOS GUARDADOS PARA TROCADOS PARA DE L'EMPLICADO COMPLIMENTO DE LA CARO ACENTO. DE DAMAPLISO DE CAMBOS GUARDADOS PARA TROCADOS PARA DE L'EMPLICADO COMPLIMENTO DE L'EMPLIMENTO DE L'EMP	Tips O E NET PROTECTION OF THE ACT STATE ACT S	ACADY STANDS OF THE STANDS OF	Company Comp	Garett Common Limited Common Limited Common Limited Common Limited Common Limited Common C	Water Unit 18,37 20,19 15,37 15,3	100



			\$80 (see 6.0) Fir	1,07	15=	5/8/ N	Company.	1,00
			View do Bill 74	1.30	210	Wes	- use \$06	9.00
1.2.5.8 Demonstrate	SOURCE - Price or	Deserção Capa - Maya va sarara na - roman quiesmo e autra, ação	Tipes		Grad	Charry.	Value Units	Total
- N	NIS JORGESTY		RAEL - RESTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIC ELAÇÃO		UND	1,0000000	3675	35.70
imposjula intig:	MART SHAPE	AUTHOR DE CLETHEDETA COM ENCARDOS COMPLEMENTANDO	BEST- DESCRIPTION OF CONDUCT	Ni-	*	(1,100,000)	1641	4.00
entropys entropys	3620x 330001	INTERPORTATION ENGARGOS COMPLINENTARES	BIOS-SERVICES CIVERSO	XI	#	0.8000000	30.16	LIS
ERR D	COT - Preprint	EMPICHE EXPATEME (ROMAGNORE OU SINEAR)	Meterial		UND	1,0000000	30.00	35,00
-	and the second s		Mild early US 404	7.60	1210	ACT N	Down Lib ov	1,89
			Water dis Militare	8.67		Value	nam BOI on	25,49
12.5.0	Códgo Baron	Descrição	Tipe		Street	Gravi.	Vanor Grett	Total
perposicile (V	REMOD - Priprie VOL10000023	WASSA DE CALAFETAR , FORMECIMENTO E PISTALSCÃO	MEL-MITHLAGÃO SLETRICASLEMIFICAÇÃO	a.	580	1,0000000	15,50	10.56
Collect	MIZET TRAVES	KURLAN DE ELETRICETA CON ENGARDOS COMPLEMENTARES	GEDI - SERVIÇOS DINSPISO		M	0,1900000	12.01	1.26
THE REAL PROPERTY.	COT - Proprie	MASSIA DE CALAFETAR	Material		tino	1,000000	11,80	11.00
	SELECTED 13		MOservi.5 **	187	1.0	0,00 MI	Down LS	1,07
			Networks Bills on	3.54		Water	100 Miles	19.79
12.6.10	Chiligo Banco	Descrição	Tipe	707E	Med	Quart.	Valor Units	Total
imposição es	BINES - Proprie:	FOADSP PORTS, U RIDE COMPACTS PARA SUBSETIGAG+ FORMSCORNITO E INSTITUAÇÃO	BER-BRITALAÇÃO BLÉTRICABLETRIFICAÇÃO		490	5,0000000	21.15	- 8.55
Desputation	AIDM TEUP!	ELETRICIETA COM ENCANGOS COMPLEMINAMENT	REST - REMINISCON DIMENSIS	TN .	16	0.200000	20.18	ARE
Sergooljike	FINES TRUS	AVAILANDE BUTTHOUTS CON ENCANDOD COMPLEMENTARIES	SEEN - BETWEEN COMPANY	in:	W .	0.3000000	16.65	2.10
tracks.	COT - Proprie	FINADOR PERFIL IL REDE COMPACTA FINIA GUBESTAÇÃO	Vetorial		190	1,0000000	24.00	2+10
	William Company		MOrem La ++	521	15-		Domition .	141
12511	Gadigo Benco	Beartolo	Tipo	1.74	Und	Green.	Valor Unit	Total
Despelyely	Mittig - Proprie	PARKE O REUS COMPACTA PARA SUBSISTAÇÃO - FORMECIMENTO S	BRIL-BRITALAÇÃO		1000	LODGEROS	12637	180,51
Companyon N	VEL. HORROCOM HISZSA TURVAPI	INSTALAÇÃO BLETRIGISTA COM UNICARSOS COMPLEMENTARIO	ELETHICARLETHE CACAD SECS - SERVICOS DIVERSO	21	#	S-HAMMES	30.19	18.07
NAMA Construitoria	HARD DRAW	AUNUARIDE ELETRICISTA CON ENCARGOS CENERISMENTARES	BESS - REMANDON CAVERNIO		**	6.60mm	19.6%	5.29
Lordon .				77.	SMI	1.0000000	125.05	125.00
bearing to	CONT - Property etc. scientists	PRIVITE OF REDICTION PARTY PARK SUBSCITTAÇÃO (PERMAGNOSE DO BANGARI)	Maharidi					
			MOMESTS	19,40	13 ***	5.00 W	ü oom L5 ↔	1646
			Value of c BCE x+	35.01	The state of the s		Date State	Total
1.2.8.17	Código Ronce SEMIC - Priero	Descrição CARROTTE PARA ENTRADA DE LIBERA DE ALBIERTACAD PARA	THE CHUTALAÇÃO		Und	Quart.	Value Unit: 43.56	42.88
to the same of the	VELDOWINGS.	SULTROCUTO, EN LIDA DE ALIBRIRO COM REVARABRISTO ANTI COMPOSITO, COM PRAZAGIPAR DICADE LISO, QE IP - PURINE CIMENTO E MISTRI ATRAO.	BUSTRICARDETHERDAÇÃO	NE.	14777			
Compositorio	SIGNA SELAPS	ELETRICISTA CLIMENCARGOS COMPLEMENTARES	SHISH SHIVE OF CHOICE	90	-	0,100000	20/18	EM.
Austikio Composição	56347 TURNAYS	ALTHOUGH DE DUFFRICHTA COM DECIRGOS COMPUNICATIVAS	BETS - BENEAUTO DAVING	95	. 19	2,100000	15.61	136
Notified Household	90801153 SNAP1	CARECTTE PHINA ENTRACIA DE LEBI-A DE ALBREMI-ACRO PARA DE ETRODATO, EM LIDA DE ALBRANDO CON ACABAMINOTO ANTI CONSCIBIO, CON PRACACIPON ENCACE LIDO DE ARROGRAME DE EF	Material		586	1,600000	m/r	16,00
		CONSTRUCTOR PROCESSION CHESTER CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE	MOMESTE	2.00	18.00	100.0	Dank See	3.00
								84,92
	Alifan Barrer	Descripte	Tipo	12.28	Und	Ques.	Veter Unit	Total
Carponials	SENSO-Prierts	DANDHO DUHAL EM ACID SALVIMEZADO, CSPESSURA YIRAK, RIFERTURA	MIL-MITALAÇÃO		LIND	1.00000005	19.40	18,60
	MATUREDOODS	21 MM + FORME CRIENTO E RISTALAÇÃO ELETHICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTRACIS.	SULTINUARI STRO-CACAL SETA-SERVICIOS DACAD		-	A spinior.	2079	236
Audio		AUGUNE DI SUFTRICIETA CON ENCARGOS COMPUSIBILITARES	SECH-SERVICOS DAVINO	100		0.1000000	1641	1.01
Corecepto Ambiet	MOST Smorts		Material	-	100	1,0000000	19,80	5.0
Nowen	DOCUMENT STRAFF	GANCHO CLAS, BY JCC GALVANDACIC, SSPESSIBLE HAND, ARRESTIBLE 21MB			ide		Carl See	244
			901 660 1 15 11	0.66	100			36.81
		1007100	VALUE OF THE PARTY	6.47	Und	Guest.	Value Unit	Telat
1.2.5.14	Corker Boron	Description ADVANCE EM ACC DAL VANIGADIO CLASSINADA, SCIOCCIARRAS (SANIETRO)	Tipo BEL INSTALAÇÃO		1810	1,0000000	8.45	0.45
Companish	DEMEC - Proprie	DO FURNI SIMM - FOR MICRESTATO E INSTALAÇÃO.	ELETHERELETTIFICAÇÃ	OE				
Composition	TON UNITY	ELETRESITA CON DYCARGOS CIONPLEMENTANCA	SELECTION OF THE PARTY OF THE P	105	- 8	Chambe	20.14	A30
Acoller	cof - Pram	ANNUALA DE ACO GALVINGACO OLACRADA, ROMANAMENTARISCINO	Meerin		UNIC	1,0000000	2,40	6.40
	HEL20008711	DD FURSH SAMI	Miserian	3,0%	18.00	686.6	N) we Like	5.00
				100		-	er son BER re-	821
63611	Paido Seco	Descripto	Tipe	- 1	(And	Queri.	Value Lints	Total
1,2.5.18 Companyle	Contys Nurses	ARREST A DISPAÇÃO DE QUADRISON POLACIO SINCVANDADO. NISTRA	PRIL - PARTINLAURO	The last	180	1,000000	3136	160
	WEST SPACE	NORMECHATO P INCREADAS ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTATES	SECTION AND STREET, SALES	100	- 10	AAPPEN .	20.16	9.25
Amiliar		ANNUELA EN ACTURAL VANEZADO CANCRADA ESPAÇAÇADARA, HEREN	Meteral		180	1,000,000	28.00	2576
pares.	SHICK ERRORS IN THE SHIP SHIP SHIP SHIP SHIP SHIP SHIP SHIP	HECKNAPPOLE OU SHIRLARS	MD-semilia mo	486	18-	8000 6	att agent to the	4.50
							or our SEE 10	40.00
		Recorded:	Year or Till	- 100	the	Querti.	Value UNIT	Tetal
T.2.5.11 Conjunition	Califor Savos SDAEG - Proper pres SOCIOLO	DESCRIPTO GRAMPITO DE LIPRES YVER AL LABRICO, DEMENTRO DO CORDICTUR PROPERTO OE DE A TODANIO ESPACIFICAD DEROMICAD DE 16 A TOMAS, DUIVAN- PORTECURIOR DE SETTA ADRIO.		lot:	1,841	1,00000	711.36	111500
	PARTY MEN	BLETTROSET & COM ENCANSIOS COMPLENENTARIA	MESS - SERVICES DIVERS	906	1967	4,500000	20.16	98.00
Dompostoti- Aveter	M204 3000F1	ALM DE PERSONAL COMPANY CONTROL CONTRO	-		14	-	10.81	334
Auslin	ODT - Writere	DECEMBER OF TRAIN AND WITHMEN STATES	Transport .		(84)	1.00000000	64,00	20.00
Marrie	PMIL.00000417		ist am Li es	11.00	18.00	6300	WO son Liber	11.55
			Video de SCI 24	20.87			10 (00 BD) H	143,46
13517	Códgo Bunco	Descrição	Tipo	1000	Unit	Guerri.	Malor Units	Total
	MANGO - Proprie	PERSON DELIVER, INM WEST SAN SANGTAGO, REPRESSENS THAM. ABERTURA	MAN HATTALICAN INSTRACTOR LITTLE EACH	Maria .	UNIT	1.0000000	4005	20,07
Gottisoticitii:		Control of the Contro				and the same of th	1990 1990	4.80
Ownorph: Auster	BUCK CORRECT STRUCT	ELETROPIA CONTRICANDOS CONTRICAMA ANTE	BECS - DESCRIPTION DESCRIPTION	BOIL		(2000)	31.16	17,14



			M2 one L1 4x	3.09	1.2 mm	830 M	om LE re-	300
via de la composição de	Company Water	ONLY	Volces BD	6.04	100	year.	DECEMBER OF	17.01
1.1.5.18	Cirilge Barren	Beschijde	Tipe		Und		Veinr Linit	Tetos
	SEMED - Promis HABLODOSCOM	PARACUSO INTO DA ACID DALVANZADO, CONTRUMENTO E TRO MINI, DIANGERRO E TRANS. CARECOLARAZILADA - FORDECIMIENTO E INTERACIÓN.	HE HISTOLICAS HISTOCHECASICE HE EXCAS I INDINCAS EXTERNA		LINES	(3000000	0.49	0.46
Dompaichi. Notice	BESH SB(47)	ELETRICISTA CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	RESE-BERNACOS DIVENSOS		**	E-1/0000E	20,18	100
Person.	0000010 201471	PARAPLISO PRIANCES MIS EM PEO GALAMERADO, COMPRIMENTO - 180 MIS DISMETRO - 16 MIS CARRECA ADAIS ADA	Material		UN	1,00000000	1.45	7.46
			Million LS	1,53	1,5 10	0,00 MO	reamina	1.50
		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Vesc do IEEE in	2,59	-		see ROLEY	1237
1.2.5,10	Cádigo Blanco	Descrição	Tipo		LIND	Quant,	Valor Unit	70tul 20.47
	BENED - Proprie MELCOMMUNE	PARAPUSO (ETE EM RED GALVANIZADO, CONFEDERNO - 440 MIR. DERAPUSO - 15 MIR. CARECTA ABALE ROA - FEFREI MIRITO E BETTA ROSO.	PRIL - PRITALAÇÃO ELETHOMOLETAPEIAÇÃO E QUINACÃO ENTRINA SEDI - RUHMOOS DIVERSO			2,00000	26.76	424
Companyar. Applier	BOH SBAR	CLETROSTA CON UNCARGOS CONTURNATARIA	Olivina and a second		in	1.0000000	0.40	17.45
Marie .	ODGODETT EINSPIE	PARAMETER WIS EM ACO DALAMEZADO, DOROTEMBOTO + 180 MB. DERMITTRO - TE MM. HOROX DOPEA	Midwige	4.00			north re-	4.60
			MO mark UE no	8,00	1100			
		12.5.1125	Time	0,60	Uked		Valor Unit	Tabel
1,2,5,29 Coresesple	Gödigo Manee MOVED - Pripato	Descripto Pusturcian sins Ess Accommunication constraint (Constraint (Cons	BEL-INSTALAÇÃO		UNG	1,000000	10,46	10.46
	MHIS 80408335	DAMETRO - 16 MM. CARELA ABAGLADA - FORMICIMENTO 6.	ELETRICAGLETTRE KAÇAÇ ELEMPACÂN FICTORIA			8-3000000	20.14	8/9
Livegoolyte Avvitor	DESIGN STATE	SLETHIGHT'S COM ENCARGOS DOMPLOWERTARIES	SUDE-BERNEOS DAVERSO			Lancon de		
harro.	(ORDIALS SWAPE	KANAPUSC FRANCIS MIS EM ACO GALVANDADO, COMPRESENTO Y IS MAL CANAPTRO Y 15 MIS CARECA MENTA ROA	Material		-	1.00000000	560	4.49
		MAX. SPORTER TO COURT (MARCO) TRANSPORT	MOlestusino	4.00	TR. sa	1,311.00	Piant LS **	480
			Velocità RCE YY	2.94			com SER FO	13.39
1.2.0.21	Códgo Batto	Descripto	Tipe		Unit	Court.	Year Units	Total 20079
Department	SENED - Proprie INEL (000000)	SUPORTE AGO GALVANAZADO PARA TRANSFORMADOS PARA POSTE. DUPLO 1 181 X 10 MM, CHAPA DE SHIF - POPRECIMENTO E RIZULAÇÃO	BULL-BUTTALAÇÃO ELÉTRICAGLETAFICAÇÃO	10	111		1	32000
Carenople	SEZEK CHEATE	IN ETRICIETY COMPACABGOS COMPLENENTIARES	BIBLISHACAD FYTHMA BELS - SERVICOS DIVERSO	o.	4	Laidte	100.00	14.10
Audia	4600 THERE	ACRESANDE ELETWENTA CON ENCARRORI CONFLEMENTARES	BETS - SERVACION ON CRISTO		W.	X.8040000	10,01	6,76
Companyler Footier:		SUPURTS SM ACCULAR, WAS SACO FAITH, TRANSPORMAÇOR PARA POSTE	-		100	LEMME	184.60	164,00
Ministry .	SOUNTS RAWPS	DEPLOT HAT END MAL CHAPA DE NOV.	NO sentare	13.00	100	2.00 M	Dames Library	FL-in
						white	senditor.	384.24
		Autoria:	Yatur do BGI ++	54,16	tind .	Guard.	Valor Unit	Total
1.2.5.22 Lampage	SENED - Preprie	CHROTISTO CHROTISTO DE ATERRAMENTO SOUR, TARRA DE ALJARRES -	PRE- INVENTAGES		ONC:	1.2090000	10.44	55,40
	844.0000000H	ACOCUMENTO E PASTACHICÁLI. ACOCUMENTO ELETINISMEN COM ENCARDODE COMPLEMENTARES	D. CTINIANI ETRIPEACAD MEN HERACON DAGRES	06	4.	0,6000000	76,81	11,49
Composição Avallar		CADIA DE BISTREÇÃO DE ATRAHAMILATO SISSE. TAMPA DE ALUMBIA DU			IRC	1.0000000	85,00	40.70
Beares	PARLOSOBOLINE	CONCRETO.	MC service	Add	10-	5,00 M	Oursitter.	8.01
				28.64		Note	room table or	125.42
			Votor do Biblion	1000	Und	Quart.	Water Unit	Tetal
1,2,5,23 Communición	Cádigo Banco munit: , Proprio	COMPUTER ON THE PROFESSIONATION OF PROTECTION OF	DAIL - INSTRUMENT		916	1,3000000	22.5%	250
	PHILDING/SHT	AUGUM DE ELETHICHEN ENGARGOS COMPLEMENTARES	ELÉTRICAGUETROPEACA BETTA TREMAÇUS CHERS	06	#	0,1000000	15.07	128
Audia:	CDT = Prigns	condution can to	Material		(440)	1,000mme	81,000	34.06
Sept.	(MEL01008121)		MC serial re-	1,07	1,5	3,00 8	10 say (2 +r	1,17
			Value de SEX em	6.38		Yes	A page SCOT 11	96,60
1.2.5.34	Gérigo Sance	Descrição	Ties	1111	Und	1,0000000	Valor Unit	19,91
townsolphi	EBMIC-Priero	COVECTOR ON 13 - FORNECEMENTO'S INSTITUTORS	MEL-METALAÇÃO SLÉTRICASLETIVINAÇÃO	ok.	OKD.		12.81	128
Carplania	PART MANUAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY	AURICAN DESIGNACIONA DOM ENCANDOS COMPLEMENTANES.	MON-SENVICOS DINERO	06	18/	2.110000		71.35
Augilies Income	ADT - Present	CONSUMER IS	tions		(ACC)	1.000000	11,75	
100	DMIL0000007		MOUNTS	1,00	384		M3+011(2.75	1,07
			Y00 (0.80) **	3.04			or cont ICX ex-	Table
1250	Códge Baron	Descripto	Tipo		Unit	Quart.	Yasar Ovit: 01.3%	81,00
Swigoniji	EDMES - Priests	ESPAÇADOR LUBANISMAN PANA NEOS COMPACTA - POPUS CANÁNTO	E BEL-BUTALAÇÃO ELETREABLETRE DAGA	10 E		2,3000000	31.79	12,36
Cenguage	WELDFORDISHE BALSA SPEAK	POSTALACÃO ELETRICATA COM ENCARGOS COMPLEMENTARIS.	SEDI-REMINDON DAVING	SADE			41.00	41.00
Market	DOT - PRISM	HAPACADOR LOSANDIA AN PANA NUCLE COMPACTA.	tenne		UHB.	1.0000000		7,47
HOLDING BE	PASS PROSPECT		M24m15++	7,67	1811		MO GRELS HE	
			VAN AGREET	1685	10.0		Value Unit:	Richt Tutal
1.2.5.20	Cedgo Besso	Description	Tips		Und	Queent.	THE REAL PROPERTY.	74.76
Consessal	MALESTON MARKET	PROTETOR DE BOORA E PARA PARO, POPRACIMIENTO E RETALICADO ELECTROSETA COM PROCADOS COMPLEMENTANDO	RESTANCIO DACA ELETRICACIE TRIFICACI MEN-SERVAÇOS DACA	NOT NOT	-	L200000	22,16	119
Audior .		PROTECTOR DE SUCIAL E PARA SALO	Make ld.		180	1.0000000	25.00	25.96
posterio	PUBLISHERS	and the same of th	Million Library	1,80	1844	1.00	Mineral III	4,00
			Valenti III ee	8.79		W	or on Mar-	85.94
-	CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P	Particulation	Tipe		Shell	Quert.	Water Gett.	Total
1,3,1,4 (2mm)	Cédigo Banco du SENED - House	TERRIPORE, SERTIAL XXXX A PRINCIPACION FRANCISCO DE SERVINOS -	est estalação sull'impacte mercac	de la	UND	1,000000	2.44	
	INFL EDBORROS	PORMEDMENTO E RISTALACAD	ALD-BETO-COLUMN	lace:	*	Finance	1641	3.40
poster	SHEET SHALL	The state of the s	DAS. MINISTER		986	4,00000000	6.01	8.50
		LANGE & LITTLE MEDICAL LANGE LANGE FROM DE LANGE PRO-	Mineral Inc	5.50	(3.70	0,80	90 un to-	9.81
			VWW. 6x.853.**	1/8	No. of Contract of		war not a SOE on	5.0
-		Pagrando .	Yips		SHI	Buent	Valor Writ	194.0
CATALI Computer	Cádigo Batto pio (Statio - Propro Hattanoscopo		# I BURN BURN STATESONS.	20.00	180	C-0000000	5.164,95	464,3
Common		CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	MEZH-SEXPAÇOS DANH	9000				
Paul Pr	The state of the s		MED-SEMACOLOWY	HSDS		JA FIRESON	22,99	681.79
Comme	HEX.2000008 che sezio disport	BUATHESISTA COM ENCANCES COMPLEMENTANIS	BEDS-SERVICOS ONNO	0000		ja mesen	20,16 22,79	

Andia	HEAT MAKES	ACHELIAR DE ELETTREDETA CON DECARDOS COMPLEMENTARES	SAID-REWAGES DE	PERSON	н	24 20000000	15.01	374.04
Competigle Andler	BYDDS MINAPS	CARDIDE DORRE FLESSIEL BIOLARO, 16 MBP. ANTICHMAR BALLS BY, PARA CRICLIFOR TERMINAL—FORWELSHIFT OF PARTICIPACION.	NES-INSPICAÇÃO ELETRICAGE TRIPIE		M	2.0100000:	10/19	11.01
Companição Astrino	TOUR ENVIRO	SAMEN OF CHECOURS PROMAD FARA CARD HAND - FURNISHED BY SECTION AS AS A STATE OF THE CARD HAND -	FEL - WOTAL ACAO		- 04	15.2008000	7686	140,00
peens .	CHOUSE SHAPE	WHEN BOY OF STRING AND STRING TO STRING STRINGS STRINGS AND A STRINGS OF THE WAY.	MINITED WELETREFE	PACKET B.	136	2,0000004	3,22	8.84
Pristrey.	00000551 Pissana	WIREMED DE RECHTAGEN ELETRE IT TORRESENDRE HIN CORPLETE CON- TRIEME WEDLICED	Mekend		UND	Appress	GM.M.	98.65
house	(0000152 Prices)	BARRAMENTO DE CORRE NO 250 A	Webster.		MITTED :	3,0409000	\$1,00	nid on
hore	district his Property	PARKATUSO, PERIOA 6 ARPEAILA DE PRESSÃO DECROMATIZADO.	Metarial		UND.	B-949600	230	60.06
PEF+	00008194 Proprie	PANEL ACRESO LOS LE er	Material		uab	1,000000	Date	233,64
Page 1	(8000160 Picers	CARALITA PAC RECORTE ARRITTO VENTEADA 100/050 mm	Makering			1.0000000	12.50	37,38
hamo	10000016E-Proprie	EXCLADING EPIDS	Makehai		IND	15,0000000	4.50	102.66
Newton .	.0000157 Progra	BANNA ROSCUEÁUS. 18	Woods		Militer	1,000mmt	10.50	10.50
bane	cooperide Program	TREHO PARA GROUNTUR DEL	Network		METHO	1,0000000	6.00	19.70
Interna	broadche Priorie	PRICEITY OF ADDRESS AND WELCH SIZE FOR UNKNOWN, PRICED, 20 CM	Material		ue	1,0000000	16.00	16.00
			90 mm (0 ++	Crecie	1,640	6.80 MG	con LS vo	6.544.54
			Valor de BOE en	803,00		Selection	or Bill or	495770

Composições Auxiliares

Walter Favouress Visits Salar de Engenharis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Socialira Numicipal da Folocopio Oriotoria de Projetos e Obris Tribloso (IEI) ES-6016 - Essak sportiumos primarios

	Thre MPLATAÇÃO DE TIBESTAÇÃO PRATICIA AR DE 112,2 KWA - ESE ANTÓRIO GORÇAL RES	SMAH - Yarasar - Texastina	0.D.I. 2632%	Estalges Series December products too presed offices the beauty	
	Changeon Pala	e Financia			7-
Terringen Same	Descrição MELANT AÇÃO DE EXEMPLITAÇÃO HILA NIVA	Total For Etopo 100,00% Filinario	10 0640 10 005 11 0050 10 015 20 015	21,993,02	NO DIAM TRANSPORT
rere Aconstats			36,6%	43,494,00	TEAMORE PER